



O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Declaro aberta a 3^a Reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, da 2^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura.

Requeiro a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que, com a anuência do Plenário, é dada como aprovada.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, informamos à Comissão o recebimento dos seguintes expedientes:

- Ofício Circular nº 02, de 2012, datado de 09 de fevereiro do corrente, subscrito pelo Sr. Caio Rocha, Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual solicita à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal avaliações e propostas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário, que possam vir a compor o elenco de medidas do Plano Agrícola e Pecuário 2012/2013, que está sendo elaborado pelo Ministério da Agricultura;

- Ofício nº 11, de 2012, datado de 22 de fevereiro do corrente ano, subscrito pela Sr^a Maria Helena Costa Signorelli, Coordenadora-Geral do Conselho Nacional de Política Cultural do Ministério da Cultura, encaminhando cópia da Moção nº 53, por meio da qual os conselheiros manifestam apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2010, que reconhece a profissão de vaqueiro em todo o território nacional.

A presente reunião destina-se a audiência pública, em cumprimento ao Requerimento nº 4, de 2012, aprovado em 08/02/2012, de minha autoria, com a finalidade de analisar e discutir a situação das demarcações das reservas indígenas no Brasil, especialmente as ações e estudos para identificação e delimitação de novas áreas, com a presença da Dr^a Giovana Acácia Tempesta, Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial da Funai, e representando, também, o Ministério da Justiça; do Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, Vice Advogado-Geral da União, AGU; do Dr. José Ramalho de Lima, Conselheiro e Segundo Tesoureiro da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia, Fecomercio; do Dr. Tarso Gonçalves Vieira, Advogado e representante do Sindicato dos Pecuaristas de Porto Velho, Sinpec; do Dr. Anaximandro Doudelement Almeida, Assessor Técnico da Comissão Nacional de Assuntos Fundiários e Indígenas, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, CNA; e do Dr. Cléber Buzatto, Secretário Executivo do Conselho Indigenista Missionário, Cimi.

Nós estamos aguardando a chegada dos demais.

Vamos iniciar a nossa audiência pública, não sem antes cumprimentar todas as mulheres aqui presentes e aquelas que nos assistem também, pelo Dia da Mulher, desejando sucesso e que todos os dias sejam o dia da mulher.



Parabéns pelo trabalho, pelo avanço que tem tido a mulher na profissão, não só na profissão comercial e industrial, mas também na política, a exemplo da nossa Presidenta Dilma Rousseff. O Brasil dá o maior exemplo de que tem o maior respeito pela mulher na sua profissão.

Portanto, nossos cumprimentos a todas as mulheres.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a demarcação e ampliação de reservas indígenas, via de regra, tem causado impactos substanciais sobre a atividade agrícola e comunidades tradicionais de todo o Brasil.

Essa situação tem colocado as entidades representativas dos produtores rurais em alerta.

A sociedade brasileira, em toda sua diversidade, tem acompanhado com atenção a ampliação de reservas indígenas, sem saber, ao certo, os critérios adotados para se destinar, por exemplo, uma área de 1,7 milhão de hectares para cerca de 20 mil índios, como ocorreu na demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima.

Ao mesmo tempo, o processo de regularização fundiária na Amazônia legal não avança conforme a necessidade da população rural.

Por conta disso, milhares de agricultores são colocados na marginalidade, vivendo em completa situação de insegurança jurídica, em acampamentos, assentamentos e propriedades rurais que aguardam o reconhecimento legal do Governo brasileiro.

Essa situação levou alguns setores da sociedade, notadamente os agricultores, a se engajarem em ações com o objetivo de modificar etapas do processo de identificação e demarcação de terras indígenas.

Algumas dessas ações resultaram em propostas de emendas constitucionais e projetos de lei que tramitam aqui, no Congresso Nacional. Uma delas é a PEC 38, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que condiciona a demarcação de terras indígenas à aprovação no Senado.

Temos, também, a PEC 215, de 2000, de autoria do Deputado Almir Sá, que atribui ao Congresso Nacional, com votação na Câmara e no Senado, a competência para a demarcação de novas terras indígenas.

Entre os projetos de lei, um dos mais recentes, o PLS 417, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, do qual sou relator, estabelece que a demarcação de terras indígenas somente seja realizada após realização de trabalhos técnicos que atestem o efetivo caráter indígena da comunidade interessada.

Esse trabalho deve ser completado, complementado por estudos de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental, bem como por levantamento fundiário especializado, que atestem a efetiva condição indígena da comunidade interessada e o caráter tradicional da ocupação em 05 de outubro de 1988.



Entendo que esses estudos até podem ser coordenados pela Funai, mas devem ter uma abordagem multisectorial, envolvendo todos os segmentos da sociedade.

A questão é complexa e multifacetada, e exige que sua análise seja feita em diversas perspectivas. Mais do que simplesmente criar ou ampliar reservas indígenas, o Brasil precisa discutir a sua política indigenista, orientando-a para uma melhor integração das populações indígenas à sociedade regional onde os povos indígenas estão localizados.

O Brasil possui cerca de 688 reservas indígenas, uma área total de 110 milhões de hectares, o que representa 13% do território nacional brasileiro e onde vivem 817 mil índios. No entanto, ainda existe um grande número de terras indígenas em processo de demarcação ou ampliação de área.

Olhando com cuidado os Municípios nos quais essas terras estão localizadas e cruzando essa informação com a área dos estabelecimentos do censo agropecuário de 2010, nota-se que muitas das áreas se sobrepõem, o que, certamente, resultará em conflito e perda na produção agrícola brasileira.

Para compreender melhor essa problemática, tendo como objetivo encontrar caminhos que apontem para uma solução que atenda às necessidades da promoção de justiça social com os povos indígenas e agricultores, é que estamos promovendo esta audiência pública aqui, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal.

Entendemos que somente com diálogo, com respeito aos povos tradicionais, mas também com respeito ao direito de propriedade adquirido pelos agricultores ao longo do processo de colonização do nosso País, é que poderemos avançar nessa questão.

O impasse atual interessa a poucos e é prejudicial à Nação brasileira.

No que diz respeito ao meu Estado de Rondônia, estamos na iminência de um conflito entre índios e agricultores, por conta da proposta de ampliação da reserva dos índios karitianas dos atuais 90 mil hectares para 180 mil hectares.

A comunidade karitiana é formada por cerca de 400 índios. Ela está situada entre os Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari.

No entorno da reserva, existem cerca de 500 propriedades rurais. Esses agricultores, muitos deles assentados pelo Incra, estão apreensivos e se preparam para resistir à ameaça de desapropriação de suas terras. Creio que esse conflito pode ser evitado com o bom senso dos órgãos responsáveis pela questão fundiária e indígena brasileira. Não será o aumento da reserva a solução dos caritianas, que realmente vivem em condições subumanas. O que falta para eles é o que também falta para muitos brasileiros pobres que sobrevivem nos rincões e nas periferias deste País. Falta assistência em saúde,



educação, trabalho, infraestrutura e políticas de inclusão, para que possam desenvolver suas habilidades e promover a cidadania.

A intenção com esta audiência pública é promover um amplo debate, ouvindo os representantes de todos os setores envolvidos e os órgãos responsáveis, para que toda a abertura de terra indígena seja discutida com todos os setores da sociedade e aprovada pelo Congresso Nacional.

Tenho algumas questões gerais sobre a política de demarcação de terras indígenas para fazer, além de algumas questões específicas sobre a situação em Rondônia, mas antes vamos ouvir os nossos convidados. Agradeço a presença do Dr. Tarso Gonçalves Vieira, advogado representante dos pecuaristas de Porto Velho, Sinpec, que se faz presente conosco nesta manhã, dando início à nossa audiência pública enquanto os demais convidados chegam.

A Dr^a Giovana já chegou. Convido o Dr. Anaximandro para fazer parte da Mesa; a Dr^a Giovana Acácia também convidado para fazer parte da nossa Mesa.

E passo a palavra ao Dr. Tarso Gonçalves para a sua explanação.

O SR. TARSO GONÇALVES VIEIRA – Agradeço, Senador.

Gostaria de parabenizar também pelo Dia da Mulher, esse dia tão importante, e de uma figura tão importante para o nosso País, a figura da mulher.

Gostaria de parabenizar a Casa pela iniciativa, gostaria de parabenizar a Comissão, principalmente na figura do Senador Acir Gurgacz, e relatar aqui alguns pontos específicos.

O Senador salientou alguns dados acerca da situação indígena no País, e eu, como represento aqui o Sindicato dos Pecuaristas de Porto Velho, lançarei aqui alguns dados específicos acerca da revisão da demarcação da terra indígena caritiana.

Como dito pelo Senador, a terra indígena atualmente possui quase 90 mil hectares. A pretensão é de que ela alcance uma área próxima a 200 mil hectares. A população indígena na área é de 320 índios, o que – podemos concluir – acarreta 280 hectares para cada indivíduo, para cada índio. A população do Município é próxima a 20 mil habitantes. Então, essa revisão ampliatória irá acarretar uma queda de quase 26% do PIB do Município de Candeias do Jamari. Isso irá gerar diretamente uma queda de 35% no nível de desemprego no Município.

Estou aqui representando o Sindicato dos Pecuaristas, mas sou advogado também e represento uma banca especializada aqui em Brasília. Represento o Município de Candeias do Jamari numa demanda judicial, e inclusive conseguimos uma liminar suspendendo todo e qualquer estudo de revisão e ampliação dessa terra indígena.

Essa liminar foi concedida pela 21^a Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, em dezembro do ano passado.



Um caso que gera ainda mais preocupação por parte do Estado é uma revisão da demarcação da terra indígena Kaxarari, também situada no Estado de Rondônia. Essa terra indígena abrange três Estados: o Estado de Rondônia, o Estado do Acre e o Estado do Amazonas. A nossa banca de advogados está representando, no momento, o Município de Lábrea, localizado no Estado do Amazonas. Uma situação aqui, Senador Acir, que é algo novo no cenário dessas pretensões demarcatórias no País, é que a revisão dessa terra indígena... Atualmente, a terra indígena Kaxarari possui próximo de 146 mil hectares. A pretensão é que seja ampliada para perto de um milhão de hectares – isso para 323 índios, ou seja, cada índio terá, mais ou menos, um perímetro de 450 hectares. A população do Município de Lábrea é composta de 38 mil habitantes. Com a revisão, teremos uma queda do PIB do Município de quase 65%; desemprego, quase 40%. E essa pretensão acabou se deflagrando de uma forma nova nesse cenário das revisões e demarcações das terras indígenas. Ela é oriunda de uma ação civil pública intentada pelo Ministério Público da União, em que o Ministério Público da União pleiteia que a Funai e a União iniciem a revisão ampliatória da reserva indígena Kaxarari e a encerre no prazo de 120 dias. Houve uma decisão judicial da Vara Federal de Porto Velho determinando que essa revisão seja levada a efeito o quanto antes. O que ocorre? Sem a participação dos entes federados envolvidos... Nenhum Município foi notificado acerca dessa pretensão demarcatória, tomou conhecimento. Nenhum dos produtores da região tomou conhecimento. Ou seja, é uma demanda que ocorreu à revelia de todos aqueles que serão afetados pela revisão. O relatório que fundamenta essa decisão é fabricado de forma unilateral pelo Cimi – Conselho Indigenista Missionário, sem também qualquer participação, ou seja, não houve uma busca de dados em qualquer dos Municípios onde a terra indígena se situa, porque, certamente, esses Municípios também teriam dados importantes para fundamentar esse relatório e esse laudo antropológico que foi fabricado. Então, o que ocorre?

Diante desse cenário, em que temos a Funai intentando as pretensões de demarcação e revisão das demarcações já existentes, e o próprio Ministério Público da União ingressando com uma demanda judicial, pleiteando que a Funai inicie o quanto antes essas revisões, podem estar me perguntando como, ainda, diante desse cenário, estamos conseguindo êxito nas demandas judiciais para impossibilitar que essas revisões sejam, efetivamente, realizadas.

Vou falar de forma muito singela aqui, Senador e demais presentes, acerca da legislação que rege a matéria. Nós temos os arts. 231 e 232 da Constituição, a Lei nº 6.001, de 1973, que é o Estatuto do Índio, e o Decreto nº 1.775, de 1993. O próprio decreto, que vai tratar de forma mais específica acerca dos passos a serem adotados no estudo de delimitação e reconhecimento da área, garante a participação efetiva dos entes federados



desde o início dos estudos antropológicos na região. Isso não tem sido observado pela Funai.

Temos – certamente é de reconhecimento notório – o emblemático caso da Raposa Serra do Sol, em que o Supremo Tribunal Federal, prestigiando a segurança jurídica e a estabilidade das relações sociais, tudo isso em busca do tão almejado bem comum, que é o maior intuito do Estado democrático de direito...Nessa decisão, no acórdão, ficaram consignadas algumas condicionantes, ou seja, alguns pontos a serem observados nas próximas pretensões demarcatórias após aquela decisão.

Essa decisão também tratou de conceituar o que é terra indígena, o que é terra tradicionalmente ocupada por índios, ou seja, terras que os índios habitam desde tempos imemoriais e com continuidade, ou seja, mantiveram-se permanentes naquela região até a promulgação da Constituição de 1988. Essa condicionante veda...O julgamento da Raposa Serra do Sol entende que as terras indígenas existentes no País são aquelas existentes quando da promulgação da Constituição de 1988. E veda, de forma expressa, qualquer tipo de ampliação de reserva indígena, tudo em prestígio da segurança jurídica, tão necessária ao nosso Estado.

Contudo, a Funai, após a decisão da Raposa Serra do Sol, já exarou mais de 180 portarias, a grande maioria delas com o intuito de revisar e ampliar as terras indígenas já existentes, após a decisão. A própria AGU, por intermédio do Parecer nº 153, de 2010, relativizou a aplicação das condicionantes descritas no acórdão do caso Raposa Serra do Sol, julgado pelo Supremo, trazendo, assim, mais insegurança jurídica aos produtores rurais, aos pequenos Municípios, aos pequenos entes federados que veem o seu território reduzido basicamente ao seu centro urbano. Tudo isso sem, como dito aqui, a possibilidade de ampla defesa, de contraditório, por parte tanto desses Municípios como de todos os pequenos produtores, na grande maioria, ali presentes.

Essa questão está deflagrada em todo o País. Vários Estados estão passando por isso. Temos percebido que não tem sido levada a efeito uma maior cautela por parte da Funai, bem como uma oportunidade para que os entes federados se manifestem, forneçam dados, porque certamente os possuem. Essa situação tem assolado país afora, tem estado na pauta de discussão da Câmara dos Deputados, tem estado na pauta de discussão desta Casa, como já parabenizei, porque, de fato, é um tema relevante.

Hoje, existe, em trâmite na Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição nº 215, como bem colocado aqui pelo Senador, que traz essa competência para o Congresso Nacional. Nada mais coerente, nada mais razoável, ou seja, se são tantos interesses...Quero, desde já, dizer que os pecuaristas de Porto Velho não tem nada contra os índios, nós não temos nada, pelo contrário, respeitamos sua cultura, sua tradição. Vivem naquela região sem



conflito, há mais de 80 anos, sem qualquer tipo de conflito. E é exatamente essa situação deflagrada pela Funai que tem acarretado toda essa situação, inclusive de iminentes conflitos, conflitos estes que nunca ocorreram na própria região.

Então, em nome do Sindicato de Pecuaristas de Porto Velho, em nome dos produtores do Município de Candeias do Jamari e do próprio Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, peço a todos os Senadores, a todos os parlamentares que nos representam no Congresso Nacional que analisem com cuidado e com carinho específico essa questão de trazer essa competência para o Congresso Nacional, porque certamente a discussão aqui, como a discussão que estamos tendo hoje, esta oportunidade, irá tão somente prestigiar decisões mais maduras, mais coerentes acerca de que terras, que áreas indígenas precisamos demarcar e quais precisam ser revistas.

Agradeço a oportunidade e desde já me coloco à disposição de todos os parlamentares para qualquer tipo de explanação acerca de detalhes da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Obrigado, Dr. Tarso, pela sua presença e pela sua explanação.

Vamos destinar dez minutos para cada um. Não sei se serão suficientes, mas não são rígidos os dez minutos, apenas para termos uma base. O importante é debatermos o assunto e deixarmos os nossos Senadores bastante informados sobre essa questão tão importante que são as áreas indígenas e as áreas produtivas brasileiras.

Dou boas-vindas ao representante da Apib – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, Eliseu Lopes, da etnia Guarani Kaiowá, e as demais lideranças regionais indígenas de todo o nosso País, que estão presentes aqui conosco.

Sejam todos bem-vindos.

Passo a palavra à Dr^a Giovana Acácia, Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI.

Muito obrigado pela sua presença. Seja bem-vinda. E parabéns pelo Dia da Mulher.

A SR^a GIOVANA ACÁCIA TEMPESTA – Bom dia. Sou Giovana. Sou antropóloga. Estou como Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção de Terras Indígenas da Funai – Fundação Nacional do Índio. Gostaria de dar bom dia a todos, especialmente aos representantes indígenas que estão aqui.

Estou contente de também poder falar sobre um assunto que interessa a vocês e na presença de vocês. Dentro de um Estado democrático de direito, fui chamada por esta Casa para prestar esclarecimentos e dar maiores informações sobre os procedimentos de identificação e delimitação das terras indígenas, o que vou fazer seguindo a pauta.



Aproveitando o que o palestrante anterior disse, vou focar nas regras e nos critérios que pautam os processos de demarcação de terras indígenas. Também para iniciar o diálogo, pois acho que estamos aqui para isso, penso que dois pontos levantados são convergentes. Um deles é a segurança pública e o outro é o bem comum.

O procedimento de demarcação de terras indígenas é todo feito de maneira a resguardar e ampliar o bem comum, na medida em que as terras indígenas são propriedade da União para usufruto exclusivo dos indígenas, que são cidadãos de direito como todos os demais, dentro de um Estado pluriénico de direito. E neste Estado de direito em que vivemos, existe uma especificidade dentro da legislação que não foi a Funai que criou e que se chama direito originário. Os povos indígenas neste País têm direito originário às terras que tradicionalmente ocupam. Isso está na Constituição Federal, para citar o mesmo caso da terra indígena Raposa Serra do Sol, que foi mencionado anteriormente pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto, que fez questão de enfatizar que a nossa Constituição de 1988 é uma Constituição Cidadã, já que corrige erros históricos que foram cometidos no País desde a chegada dos portugueses.

Então, todos os procedimentos da Funai, independentemente do rótulo que eles tenham – ampliação, revisão – todos eles são conduzidos de acordo com uma legislação, que deriva do art. 231 da Constituição Federal, que é o Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, um decreto presidencial que não foi inventado pela Funai, assim como a Constituição Federal.

O Decreto nº 1.775, eu montei para vocês o quadrinho esmiuçando, porque o Decreto todo mundo pode encontrar pela Internet, enfim, ele é de fácil acesso.

Mas, a Funai, há 50 anos, é o órgão do Estado brasileiro que faz a parte administrativa do procedimento de regularização de terras indígenas, atendendo, acompanhando a legislação vigente.

Eu trabalho, nesse momento, no quadradinho verde. Eu trabalho dentro do primeiro quadrado, o quadrado verde, que é a primeira fase do procedimento, que é a identificação e delimitação das terras indígenas. Então, a gente separou em conceitos e atividades. Eu vou ler, porque a letra está um pouco pequena, e eu gostaria que todos ouvissem.

A primeira fase, a fase da identificação, é aquela que se inicia com a formação do Grupo Técnico, conhecido como GP, que irá, juntamente com a comunidade indígena envolvida, identificar e delimitar, nos termos do art. 231 da Constituição Federal – está um pouco apagado –, definir os limites da terra indígena.

Por que juntamente com a comunidade indígena? Isso está previsto também no Decreto nº 1.775. Isso não é uma invenção da Funai.



Quando a gente fala em identificar e delimitar a terra indígena, em geral vem à tona um conceito que não é amparado na legislação, que é a criação de terras indígenas. A legislação não fala em criação. A legislação é clara e fala em reconhecimento. Por que reconhecimento? Porque o direito originário significa que o direito dos índios é anterior à própria Constituição do Estado brasileiro. Ou seja, ele é anterior às nossas leis. E ele foi assim respaldado em todas as Constituições Federais deste País desde o século XIX. A Constituição de 1988 não criou isso. Ela simplesmente endossou o entendimento que já era vigente desde o século XIX. Então, dentro dessa fase, a gente faz o reconhecimento dos limites das terras que os indígenas ocupam de maneira tradicional.

Feito esse procedimento, o GT produz um relatório circunstanciado. Este relatório circunstanciado é analisado dentro da Coordenação que eu hoje coordeno. Ele é analisado com base na Portaria nº 14, do Ministro da Justiça, também de 1996, que também não foi a Funai quem criou. Na Portaria nº 14 há todos os critérios que o relatório deve contemplar. Esse relatório é analisado por outros antropólogos, e, constatada a adequação desse relatório à Portaria nº 14, de 1996, esse relatório, então, é aprovado, dentro da minha coordenação. Ele segue para a diretora de proteção territorial que, por sua vez, faz uma nova análise e o aprova. Na sequência, ele vai para o presidente da Funai que, se entender que o procedimento todo foi produzido de acordo com essa legislação aqui, encaminha os autos do processo para o Sr. Ministro da Justiça, que é quem assina a portaria declaratória, ou seja, dá o reconhecimento do Ministro da Justiça àqueles limites com base no processo administrativo que a Funai conduziu.

A portaria que constitui o GT é publicada no *Diário Oficial da União*. O *Diário Oficial da União* é o órgão de divulgação dos atos oficiais do Estado brasileiro. Portanto, a publicação da portaria em *Diário Oficial* responde a todas as ansiedades de publicidade do procedimento.

A partir do momento da publicação da portaria que constitui o GT no *Diário Oficial da União* até 90 dias após a publicação do resumo do relatório, circunstanciado igualmente no *Diário Oficial da União*, qualquer cidadão brasileiro tem o direito de apresentar provas, documentação, contralaudos, absolutamente tudo o que vulgar pertinente relativo àquele procedimento. A Funai acolhe toda essa documentação, analisa toda essa documentação, autua em processo e faz um parecer relativo a essas contestações. Tudo isso é encaminhado para o Ministro da Justiça, que vai fazer a análise ante de expedir a portaria declaratória. Portanto, a publicidade do procedimento é integral desde o seu início. Não há ato imotivado. Todos os atos de identificação de terras indígenas são motivados, conforme as normas da Administração Pública, e todos eles se respaldam na Constituição Federal, na tese do direito originário e



na necessidade que o Estado brasileiro entende de fazer respeitar os direitos dos povos indígenas.

Como eu disse antes, a Constituição Federal de 88 não inventou o direito originário, mas ela deu um respaldo muito importante para a diversidade cultural, coisa que não aparecia nas Constituições anteriores. Então, além de respaldar um entendimento que vinha desde o século XIX sobre direitos dos povos indígenas, ela coloca a diversidade cultural como valor positivo, que deve ser respeitado e promovido, não apenas respeitado, mas promovido.

Quando se diz que os limites da terra indígena devem respeitar a ocupação tradicional de acordo com os usos, costumes e tradições dos povos indígenas, a Constituição Federal está dizendo isto: os povos indígenas tem direito a permanecerem em suas terras da maneira como fazem tradicionalmente. Por isso o tamanho de uma terra indígena não pode ser matéria de mesa, de discussão. O tamanho exato de uma terra indígena é fruto de estudos técnicos levados a cabo dentro de toda a publicidade, com critérios claros, transparentes, respaldados na legislação vigente.

Uma vez que a gente está tratando do primeiro quadrado, eu não sei se eu tenho tempo para ler os demais, mas posso também. Se eu tiver, eu vou ler. Sobre aquela primeira fase, que é a que eu trabalho, eu já falei.

Na sequência, expedida a portaria declaratória, assinada a portaria declaratória pelo ministro da Justiça, procede-se a demarcação física dessas terras, que é a colocação de marcos e placas. Como propriedade da União, ela tem que ser sinalizada e essa terra observa um regime de trânsito diferenciado. Não se pode entrar, não se pode fazer uma série de atividades dentro de terra indígena, que é uma terra da União.

Pode voltar um pouquinho.

Eu já passei para a demarcação física. Eu estou avançando um pouco.

Feita a demarcação física, aí vem a fase de homologação. Tudo isso que estou dizendo, todos esses atos eles são autuados em processo. O processo sempre é público e ele pode ser consultado a qualquer momento; pode ser pedido vista, podem ser feitas cópias.

Tudo isso feito, o Ministro da Justiça tendo expedido a portaria declaratória, tendo sido colocados os marcos e abertas as picadas, tudo isso segue para o Presidente da República, que expede um decreto homologatório, ratificando, se assim entender, todo esse procedimento, que foi, primeiro, procedimento administrativo e, depois, um procedimento que se desenrolou no Ministério da Justiça.

O último ato relativo a uma terra indígena é o registro dessa terra indígena no cartório da comarca onde ela se situa e na Secretaria de Patrimônio da União. Como bem da União que ela é, ela tem que ser registrada na



Secretaria de Patrimônio da União mediante uma nova documentação, e é aí que aparecem os limites exatos, o memorial descritivo, tudo direitinho.

Eu acho que para fechar, como eu disse, essa legislação pode ser consultada facilmente, discutida. Todo esse procedimento é extremamente transparente e visa à manutenção da segurança jurídica e à manutenção do bem público. Nós estamos falando da mesma coisa aqui, a questão é reconhecer os direitos dos povos originários desse país.

Então, encerro a minha fala e fico à disposição para as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado Dr^a Giovana Acácia, pela sua presença conosco e pelas suas colocações.

Nós vamos ouvir todos os convidados e, depois, passaremos a palavra aos Senadores para que a gente possa dinamizar melhor.

Passo a palavra ao Dr. José Ramalho de Lima, para sua explanação. O Sr. tem dez minutos para fazer o seu pronunciamento. Obrigado.

O SR. JOSÉ RAMALHO DE LIMA – Em nome do Senador Acir Gugacz, eu quero cumprimentar os Senadores.

Eu vou falar pouco aqui, mas o que eu tenho a falar sobre a nossa região lá dos Caritianos, é que realmente eles vão atingir uma área de produção equivalente a quatrocentas propriedades rurais. Não é pouco. Por exemplo, vai deixar de criar duzentas mil cabeças de gado, por exemplo, vou dar um número na minha cabeça aqui que, mais ou menos nós já fizemos essas contas lá. Entre outras, a produção de leite. Ou seja, com essa expansão e demarcação deve isolar totalmente Porto Velho e Candeia do Jamari do mapa. Vai ser um desastre, porque está próximo 20% do Município de Porto Velho e 80% do município de Candeia do Jamari que estão incluídos nessa demanda.

Eu acho que os índios têm direito, mas a exemplo da Serra do Sol os índios não estão satisfeitos lá, e também não vão ficar satisfeitos ali porque só tem capim... Eles não vão conseguir, eu acho que é melhor eles pegarem outra área. Nós até sugerimos aquela frona do Jamari, já é próximo dos Caritianos, eu acho que seria de bom tamanho porque deixaria...

Imagina hoje, quatrocentas propriedades com duas mil pessoas enchendo a cidade de Porto Velho, porque eles vão ficar sem terra para trabalhar, são as famílias que vivem da terra. Então, nós da Federação do Comércio, eu sou pecuarista, estamos ajudando nesse processo Senador, desde a outra reunião que tivemos no Congresso, que deu algum resultado e acredito que esse resultado deve seguir e nós, da Fecomércio, acho que deve se fazer alguma coisa, reconhecendo também que quando começar a demarcar essas, pensar em demarcação que convide o Estado e o Município, porque não foram convidados, foi feito aleatoriamente na época, os cidadãos entravam nas fazendas, não davam nem bom dia e aí faziam o que bem entendiam e não é



bem assim. Eu acho que tem que ser ouvido também o Município, que é a raiz da situação e o estado. É a nossa posição da Fecomercio, Senador.

Nós nunca tivemos conflitos com esses índios, sempre boa convivência, não são muitos, são 320 índios para quase 100 mil hectares, e agora querem mais 100 mil hectares. O que a gente pensa, é que devem ser respeitadas as leis sim, mas já existe uma lei e cumpre-se a lei, que as demarcações e aumento de terras estão proibidas – novas demarcações eu não sei –, mas as que já estavam demarcadas, já estão em lei proibindo as demarcações. E o Senador Ivo Cassol sabe muito bem, porque é próximo da capital, nós estamos ali a 100 km em média, dessa região, que é problemática. Eles estiveram no Candeiro do Jamari, na prefeitura, uns vinte índios, querendo entrar no peito e na raça depois daquela reunião nossa aqui, insistiram e disseram que iriam voltar. Se eles voltarem com todos os índios vai ser um desastre Senador. Isso pode acontecer porque já estiveram lá. Nós não somos contra os índios, nós queremos que os índios vivam bem, mas já está demonstrado hoje em outras regiões em que foi feito isso aí, que os índios estão passando fome, estão doentes, estão com uma série de problemas com a terra nas mãos.

Eu quero só dizer aqui Senador, que Nova Califórnia vai perder, inteirinha – o senhor conhece muito bem – parece que já estão começando a mediação lá; Ji-paraná também tem uma outra que está medindo. Então, é um negócio sério no Estado de Rondônia. E estamos aqui para pedir aos Senadores, já pedimos aos Deputados que interfiram e, como muito bem fez o Senador Acir Gurgacz em nos convidar hoje aqui, e espero que essa reunião surta um bom serviço, porque se continuarem a demarcação, vocês podem fechar as portas da capital, daquela região toda ali e ir embora. Não têm nem onde botar o povo.

Era só isso que eu tinha que falar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado Dr. José Ramalho de Lima pela sua presença e pela sua explanação.

Eu passo a palavra agora ao Dr. Cleber Buzatto, Secretário-Executivo do Conselho Indigenista Missionário.

O SR. CLEBER BUZATTO – Bom dia Senador, bom dia aos demais membros da mesa, cumprimento também aos demais Senadores presentes especialmente cumprimento as lideranças indígenas que se fazem presentes, vindas de todas as regiões do País justamente para acompanhar os debates aqui nesta Casa e também na outra Casa do Parlamento brasileiro em temáticas que lhes dizem respeito de forma direta e objetiva, temáticas que influem diretamente na vida das populações que essas lideranças aqui representam.

Neste sentido, Senador, eu faria uma solicitação, não sei se é o caso, de abrir um espaço também para um representante dos povos indígenas –



eles tinham pensado num representante da Apib, que é uma organização indígena –, não sendo possível, eu gostaria de dividir o meu espaço com a representação indígena, até para contemplar nessa mesa a participação dos povos indígenas, que são diretamente os interessados, uma vez porque o Cimi não representa os povos indígenas. O Cimi é uma entidade na sociedade vinculada a Igreja Católica que presta apoio, solidariedade aos povos indígenas, mas não advoga e nem os representa oficialmente.

Nós gostaríamos, fundamentalmente, de abordar algumas questões que dizem respeito à atual conjuntura. Em nosso entendimento, temos, inclusive feito críticas ao Governo brasileiro devido ao fato de que ele não tem dado o suporte financeiro e de pessoal suficiente ao órgão indigenista, no caso a Funai, para que essa proceda com a devida agilidade de acordo com o que preveem as normas e a legislação brasileiras no reconhecimento da tradicionalidade das terras indígenas que são por estes reivindicadas.

Nós temos observado, Sr. Senador, que os procedimentos de demarcação sempre foram muito lentos no País e, nós últimos anos, isto tem se intensificado, haja vista, os dados objetivos que nós temos em termos de demarcação nós últimos dois anos quanto no ano de 2010. O Presidente Lula homologou apenas duas terras indígenas, em 2011 a Presidenta Dilma só homologou três terras indígenas. E, ao mesmo tempo, em âmbito nacional o Ministério da Justiça declarou como terra tradicional em todo país, nós últimos dois anos somados, treze terras indígenas e apenas onze foram identificadas e delimitadas por meio de portarias da presidência da Funai. Então, isso demonstra que a tese, segundo a qual, as demarcações são muitas no País, não se sustenta com os dados da realidade.

Outro aspecto que é importante observar é que nós refutamos a tese, segundo a qual, demarcação de terra indígena signifique quebradeira de Municípios ou de Estados. Essa tese, no nosso entendimento, não se sustenta, haja vista, terras demarcadas não significam terras não produtivas. Não há, no nosso entendimento, essa dicotomia. As terras indígenas são terras produtivas para os padrões da sociedade ocidental e, principalmente, para os padrões dos povos que a ocupam, e esse é que deve ser o critério de análise da sociedade brasileira, do Estado brasileiro, porque este é um Estado, como foi dito, ocupado por pessoas que têm culturas diferentes e que, têm essas culturas, legitimidade para serem da forma como são, porque são culturas tradicionais, culturas milenares e que o Estado brasileiro, um Estado democrático, para ser efetivamente democrático precisa ter essa compreensão de respeito a essa diversidade, a essas formas diferentes de ocupação no território e também de produção.

O conceito de produção, ele é um conceito... Não é apenas o conceito ocidental de produção que é legítimo no nosso entendimento. No nosso entendimento, o conceito de produção ele é legítimo a partir de cada povo, a



partir da cultura de cada povo. Mesmo assim, os povos indígenas no Brasil, na sua grande maioria hoje produzem também muito no que diz respeito a compreensão de produção ocidental. Foi citado aqui Raposa Serra do Sol. A Raposa Serra do Sol hoje, terra indígena, os povos indígenas produzem mais de 40 mil cabeças de gado. Então, tem uma alta produção naquela terra e, isso, refuta, também, nesse aspecto, essa tese de que a demarcação ou reconhecimento das terras indígenas ela acarretaria, digamos assim, prejuízos ou quebradeiras nos Municípios. Essa é a nossa compreensão.

Outro aspecto, rapidamente, também para considerar, é o fato de que as demarcações, o reconhecimento das terras indígenas, como foi dito aqui, é feita por um órgão do Estado brasileiro, a Funai, a partir da legislação vigente, e sempre a partir da reivindicação dos povos indígenas. Então a tese das pretensões de demarcações, no nosso entendimento, também não se sustenta, porque não são, no nosso entendimento, pretensões. São direitos que precisam ser reconhecidos pelo Estado brasileiro, sobre terras que são reivindicadas pelos povos que entendem e as ocupam tradicionalmente e que foram ou estão sendo ocupadas por outras pessoas. E, aí, não vamos entrar no mérito da discussão do processo histórico que resultou nessa posse por outras pessoas e não os povos que as reivindicam no momento, porque aí entraríamos num campo que há diferentes fatores: há ocupações no Brasil de boa fé, de pessoas que compraram títulos, a partir de processos de colonização impetrados pelos Estados federados e pela própria União, e há outros casos que, infelizmente, são áreas em que os indígenas foram expulsos violentamente de suas áreas e que, hoje, estão fora dessas áreas e as reivindicam, pedem que o Estado brasileiro proceda de acordo com o que determina a lei, o processo legal para que a terra lhes seja devolvida. Bom, essas são as questões.

Outro aspecto importante no nosso entendimento a ressaltar, é a questão da PEC 215, a própria PEC 038. No nosso entendimento, essas PECs não devem ter prosseguimento nesta Casa e nem na Câmara dos Deputados, uma vez que, no nosso entendimento, elas constituem uma espécie de atentado à intenção do constituinte originário, que, no nosso entendimento, delegou essa tarefa, esse poder de reconhecimento de demarcação de terras indígenas ao Poder Executivo justamente por entender que este é o Poder mais legítimo e que teria as condições mais adequadas para efetivar o art. 231 da Constituição Federal brasileira.

No nosso entendimento, a participação do Congresso brasileiro, certamente, em função das características próprias e legítimas do Congresso brasileiro, traria para os povos indígenas um dificultador muito grande nos processos de reconhecimento desse direito, que foi garantido pelo constituinte originário.

Então seriam essas as questões. Eu gostaria só de um pequeno tempo a mais, porque o Cimi foi citado pelo colega de mesa como tendo sido o



produtor de um relatório de identificação de uma terra que foi citada. Então é só para esclarecer que o Cimi é um organismo de apoio aos povos indígenas, que expressa isso nos mais diferentes espaços, tem essa legitimidade histórica inclusive para fazer isso, mas não produz nenhum relatório de identificação e delimitação de terra indígena. O Cimi não atua nesse campo. Esse é um trabalho técnico que é feito a partir de portaria criada pela Funai, na qual o Cimi não se envolve. É importante fazer esse esclarecimento até para não passar a ideia aos Srs. Senadores de que o Cimi esteja produzindo relatórios de identificação. O Cimi não faz isso. O Cimi não se envolve nesses procedimentos. Certo?

A gente reforça, então, o pedido para que haja um espaço para que a representação indígena possa também se manifestar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Cléber Buzatto, pela sua explanação.

Passo a palavra, antes de consultar o Plenário, para o Dr. Anaximandro Doudelement Almeida, assessor técnico da CNA.

O SR. ANAXIMANDRO DOUDEMENT ALMEIDA – Eu gostaria de inicialmente agradecer o convite para estar aqui, feito à Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. Na pessoa do Senador Acir Gurgacz, eu cumprimento os demais, bem como as pessoas presentes.

Vejam, eu vou procurar, nesta rápida explanação, colocar um cenário geral e, depois, sob a nossa óptica, a questão da demarcação, os entraves, as dificuldades, os gargalos. Principalmente, quando o produtor é abordado, o que ele tem de ferramentas para se precaver, se acautelar em relação ao fato – no caso, quando se apresenta uma demarcação – que é a perda do seu imóvel e a mudança total de sua vida.

Focando então no objetivo da audiência pública, de analisar e discutir a situação das terras de demarcação de reserva indígena no Brasil, especialmente as ações e estudos para identificação de novas áreas, eu vou falar das condições dos índios, a forma de produzir ou não, se é ocidental ou não, como foi colocado pelo colega anterior. Este não é o foco. O foco é basicamente a questão dos processos de demarcação, como são feitos.

Vejam bem, o primeiro ponto que nos chama atenção, o eixo principal, seria em relação à criação e à demanda por ampliação das terras indígenas que se apresentam atualmente.

O próximo.

O primeiro ponto, em um rápido panorama, é colocar aqui que nós temos... Hoje eu não estou aqui para falar do agronegócio, mas, enfim, são 851 milhões de hectares, hoje, segundo o IBGE (dados do último censo, 2006), quase 15%, considerando que 156 milhões de hectares já estão nas mãos dos



indígenas. E a área destinada para a produção agropecuária são 329 milhões de hectares, segundo o próprio IBGE.

Então, nessa área, eu tenho todos os produtores rurais aqui entendidos: os assentados, os agricultores familiares pequenos, médios e grandes. Nós temos a área de produção destinada: 329 milhões de hectares.

O seguinte.

Aqui também há mais dados. Mais ou menos são, segundo a própria Funai, 460 mil índios que vivem em aldeias. Em torno de 100 a 190 mil estariam nas cidades, nos Municípios, ou seja, estariam já nas áreas urbanas, mais aculturados, evidentemente. Uma população então estimada em 560 ou 660 mil; uma estimativa de 270 hectares por índio; um número aproximado aqui de 115 mil famílias vivendo em aldeias, a média de índios sendo de quatro pessoas por família. Quantos hectares por família indígena? Em torno de quase 1,1 mil hectares por família indígena.

Outro parâmetro é a reforma agrária. Mas esse você pode passar.

Aqui é uma rápida visualização da questão da demarcação. Ela não é nova, permeia vários governos. Temos dados até abril do ano passado. Vejam que eu coloquei já a reta final, as homologadas, mas nós temos em curso uma série de estudos para a demarcação de terras, então a quantidade é significativa.

Vamos ver a seguir. Podemos passar.

Aqui é uma rápida visualização do mapa da Funai. A tonalidade amarela seria: concluído, demarcado, homologado, com registro público em cartório, etc. Não dá para visualizar bem, mas o que está verde seria o que está em estudo. Então eu tenho aqui a região Norte, Mato Grosso; desço aqui por Mato Grosso do Sul, que tem vários pontos. No sul do País – Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná –, nós temos uma série de estudos. Vocês podem acessar o *sítio* da Funai e dar um *zoom* no Estado de origem de vocês, para verificar perfeitamente isto aqui. O sul da Bahia, o Nordeste também. Enfim, em todo o País eu tenho estudos que estão sendo trabalhados pela Funai e discutidos.

O próximo.

A legislação já foi comentada.

Pode ir passando. Pode ir mais rápido. Esse aí é só uma visualização.

Há dispositivos constitucionais, infraconstitucionais, atos administrativos, ou seja, a regulamentação está aí posta para todos apreciarem.

Pode seguir.

Aí eu vou com mais vagar nesse ponto que fala do processo administrativo. Eu tenho, é claro, a Constituição, arts. 231 e 232. Não vou ler. Já foi comentado aqui: "...as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."



Aí eu tenho o Estatuto do Índio, a Lei nº 6.001/73 e o Decreto nº 1.775. Este, sim, nós vamos aqui comentar, destacar um pouco mais, para entender como é essa abordagem do processo, quais são os efeitos para os produtores rurais. E, recentemente, a decisão da Raposa Serra do Sol, através da Petição nº 3.388, de Roraima.

O próximo.

Aqui já há um destaque em relação ao voto do Ministro Ayres Brito. Destacamos aí. Permitam-me ler rapidamente:

Aqui, é preciso ver que a nossa Lei Maior trabalhou com data certa: a data da promulgação dela própria (5 de outubro de 1988) como insubstituível referencial para reconhecimento, aos índios, “dos direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam”. Terras que tradicionalmente ocupam, atente-se, a não aquelas que venham a ocupar. Tampouco as terras já ocupadas em outras épocas, mas sem continuidade suficiente para alcançar o marco objetivo do dia 5 de outubro de 1988.

Numa palavra, o entrar em vigor da nova Lei Fundamental Brasileira é a chapa radiográfica.”

Ou seja, eu teria uma espécie de fotossatélite que identificaria essas terras indígenas. Então, aí está a questão da permanência e das terras tradicionalmente ocupadas, mediante essa chamada chapa radiográfica ou, se preferirem, uma foto de satélite que identifique isso aí. O Supremo trabalhou, fixou uma data, um marco temporal da ocupação indígena. Assim, a ausência dessa ocupação ou habitação indígena, na data supramencionada, desclassifica as terras como indígenas. E, aí, a nossa preocupação quando se fala em ampliar terras indígenas nessa data que não coincide com isso que está no acórdão da Raposa Serra do Sol.

O próximo.

E ainda as famosas ressalvas. Há 19 ressalvas, trago aqui duas a destacar nesse mesmo julgamento, no voto do Ministro Menezes Direito, que ampliou as salvaguardas constitucionais.

Então na XVII é vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas. Isso aí está posto lá, foi colocado.

Na XIX é assegurada a participação dos entes federados no procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas encravadas em seus territórios, observada a fase em que se encontrar o procedimento.

Então, essas duas ressalvas são elementos novos que nós devemos considerar quando se fala na demarcação de terras indígenas, nos procedimentos.

A seguinte.



Destaco aqui uma recente portaria em relação àquela ressalva XIX, uma portaria do Ministério da Justiça, de outubro de 2011, que fala dessa participação; já regulamenta pelo menos em relação ao levantamento fundiário, considerando então o Acórdão da Raposa Serra do Sol, a PET 3.388, de Roraima, especialmente em relação àquela condicionante XIX, como já comentei, oriunda do Parecer 153, da AGU, aprovada então pelo Consultor-Geral da União e Advogado-Geral da União, nos termos da Lei Complementar 73, de 1993.

Basicamente, foi acatada, talvez não integral, mas pelo menos parcialmente, a participação dos Municípios e Estados. E, nessa abordagem, quando houver um estudo, está aí pleiteado o efeito. Todavia, em relação àquela ressalva XVII, da não ampliação, isso não foi acolhido, pelo menos nesse parecer, até o presente momento.

O seguinte.

Aqui é um relatório do Cimi, de 2011. Nós já visualizamos o quanto está aí, qual é a pretensão. O próprio levantamento do Cimi fala na existência de 322 terras indígenas que ainda não estariam no plano fundiário da própria Funai. Então, isso nos preocupa muito. E o que seria dessas terras indígenas sem providências? Seriam aquelas reivindicadas pelos povos indígenas, pelas comunidades indígenas, que já pleiteiam, há algum tempo, que a Funai envie alguma grupo técnico para estudar a área.

Então, é preocupante e, como eu comentei, nós temos só 329 hectares de área destinada à agropecuária em que estão os assentados; 85 milhões de hectares dos assentamentos estão nessa área, pequenos produtores, médios produtores, grandes produtores; enfim, todo o escopo de quem produz está nesse espaço, que ainda tem que ser dividido, reservadas as áreas ambientais. Há uma tendência de redução, claro, natural de competição por um insumo, que seria a questão de terras. Preocupa, sim, quando você tem ainda uma demanda ainda não devidamente caracterizada, aferida. Não estou dizendo se este valor de 322 terras indígenas está certou ou está errado. Não cabe a mim dizer isso aqui agora. Mas é uma pretensão, uma sinalização.

O seguinte.

Do processo administrativo.

Srs. Senadores, ressalto aqui, esta parte vou detalhar um pouquinho mais, embora já tenha sido comentada anteriormente, mas ela se faz importante pelo seguinte: como é que se dá esse processo? Ele é muito célere. Vejam bem, a Funai nomeia um antropólogo para elaborar o estudo antropológico, para coordenar essa investigação de uma determinada área pleiteada pela comunidade indígena em geral. Constitui, então, um grupo técnico especializado, com a finalidade de realizar estudos complementares e o levantamento fundiário.



Vejam bem, produz-se, logo em seguida, um relatório circunstanciado, que é avaliado, se houver consistência, pelo Presidente da Funai. Esse é o primeiro passo, após a confecção do estudo, que no prazo de 15 dias faz com seja publicado o seu resumo no *Diário Oficial*, na unidade federada, afixando a publicação na sede das prefeituras.

O seguinte.

Nesse momento, a prefeitura toma ciência e muitos produtores. As manifestações de todos os interessados, como já foi comentado anteriormente também, tem 90 dias após a publicação desse relatório de identificação dessa terra indígena, um estudo laudoantropológico que define as dimensões, enfim, dessa terra indígena, com suas razões, com o fim de demonstrar vícios. Então a maioria dos Municípios, especialmente os produtores até mais interessados, tomam conhecimento nesta fase aqui. Eles tem 90 dias apenas para produzir o chamado contralaudo, para contestar o laudo produzido pela Funai. Esse tempo é muito exíguo.

A questão da ampla defesa, a Funai trabalha, produz lá o laudo antropológico, mas os produtores normalmente tem esse prazo exíguo, com exceção, vejam bem, se os produtores estiverem atentos a essa possibilidade aqui no § 8º, do art. 2º, que é de pleitear, tanto os Estados quanto os Municípios, desde o início do processo demarcatório até 90 dias da publicação desse relatório, a participação. Mas isso normalmente é feito com advogados, com antropólogos que devem ser contratados, existe um preço alto para que se tenha alguma possibilidade eventual de um mandado de segurança, de uma suspensão desses estudos antropológicos. Enfim, para não perder suas terras, ele teria que estar atento desde o início, do início do processo da constituição da portaria.

O seguinte.

Feita a contestação do contralaudo, ainda no processo administrativo, eu tenho 90 dias subsequentes para contestações. A Funai então, após analisar, encaminhará o respectivo processo ao Ministro da Justiça que pode, de posse desse laudo já, com a aprovação do Presidente da Funai, ter três possibilidades: expedir a portaria já delimitando os limites da área, determinando sua demarcação física; pedir mais diligências eventualmente, dentro do prazo de 90 dias; ou desaprovar a identificação. Estão aqui 99% dos casos, e já se expede a portaria delimitando os limites dessa terra indígena.

O seguinte.

Uma vez então expedida a portaria, a Funai promove a demarcação física; logo em seguida, vem a homologação pelo presidente da República e, em seguida, caso os produtores tenham sorte, sejam os pequenos produtores, e se encaixem no enquadramento da previsão de pequenos produtores da reforma agrária, podem ser até reassentados. Mas a grande maioria é desintrusada; saem da área; é uma desocupação por não índios, e há



o eventual saneamento das pendências. É esse o processo que é posto e em que se o produtor não se acautelar com medidas judiciais, ele perde suas terras.

O seguinte.

Em relação a esse procedimento, como eu comentei, tudo que eu disse está resumido, foi discutido lá em 99, vejam bem, são praticamente doze anos, em que se tem a seguinte situação: a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a atuação da Funai em 12 de dezembro de 99. Eu só destaco este texto aqui: O processo dito por eles, na época, pela Comissão, “o processo de demarcação de terra indígena é notoriamente arbitrário”. Por quê? Concentrado o poder na decisão de um único órgão, órgão de assistência técnica ao índio, os demais entes públicos não participam do processo.

A única possibilidade para manifestação da sociedade brasileira encontra-se na brecha, na abertura do Decreto 1.775, de 96, que prevê, ainda na fase de identificação da área, a contestação das áreas atingidas pelos estudos desenvolvidos no âmbito da Funai, o que se torna inócuo diante do fato de que a própria Funai é quem aprecia e dá parecer sobre a contestação do seu próprio ato. Ou seja, a Funai produz o laudo antropológico – não estou aqui discutindo o mérito disso –, todavia, o contralaudo é apreciado pela própria Funai. Se eu produzo o próprio laudo, para onde é que o vou pender? Então, fica a Funai apreciando o laudo que ela mesma produziu.

Rejeitados os fundamentos da contestação pela Funai, nenhum outro recurso está previsto, a não ser o ingresso em juízo. É essa a questão principal. Como o ato administrativo é discricionário em sua essência, a possibilidade de sua anulação, mesmo na instância judicial, é mínima. Temos, então, em nosso ordenamento jurídico, uma das maiores manifestações de arbitrariedade.

É inacreditável que, no momento de vigência das mais democráticas constituições de todos os tempos, os atos da Funai não possam ser contestados, efetivamente, em outra instância da Administração Pública, com a devida imparcialidade. Isso não foi dito pela CNA, isso não foi dito por mim, e sim por uma comissão, na época, que analisou esse processo.

Então, destaco que o Decreto nº 175 tem uma pequena janela. Essa janela poderia ser ampliada, sim, é o que vamos ver mais à frente.

Seguinte.

Em termos de propostas – já foi comentado pelo colega anterior –, uma delas, realmente, é a 215, que prevê basicamente o quê? Inclui como possibilidade a competência exclusiva do Congresso Nacional para aprovar as demarcações de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação de demarcações já homologadas, estabelecendo que os critérios de procedimento de demarcação serão regulados por lei.

Então, temos a 215, de 2000, com dez outras PECs apensadas. A PEC nº 71 já é um pouco diferente. Ela prevê alterações no art. 6º e a inclusão,



o acréscimo do dispositivo 67-A, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, para permitir a indenização dos possuidores de títulos dominiais.

Como falou o Cléber, representante do SINE, aqueles que teriam títulos expedidos pelos Estados ou títulos expedidos pela União seriam indenizados.

Hoje, o produtor de boa-fé recebe apenas indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias. Nesse caso, tendo o título expedido pelo Estado, tanto o Estado federado quanto a União, esse produtor teria direito à indenização, porque comprou de boa-fé aquela área e porque tem o registro. Então, essa talvez fosse uma forma de atenuar eventuais conflitos e de pelo menos minimizar o impacto que isso causa na perda do imóvel pelos produtores rurais.

O próximo, por favor.

Outro projeto de lei. São várias propostas legislativas, mas esse não é uma PEC. Também, a mesma ideia de o Congresso Nacional apreciar os requisitos do 231 – se se atendem ou não aqueles requisitos constitucionais –, podendo aprová-la, determinar novas diligências suplementares, realizar audiências públicas, conhecer impugnações, alterar a área demarcada ou rejeitá-la no todo ou em parte.

Então, aqui volto a frisar as possibilidades. Essas são possibilidades legislativas, que cabem aos senhores discutirem.

Existiria também a possibilidade de o próprio Executivo eventualmente revisar o Decreto nº 175, dentro desta linha de contemplar a amplitude do direito do contraditório e da ampla defesa, possibilitando, aí sim, que outro ente público analisasse os contralaudos que são produzidos, ou seja, uma outra esfera dentro do próprio Executivo, para que não houvesse esta incidência de se ter um ente que produza uma peça e que analise, ele mesmo, sua própria peça.

E a última possibilidade – um pouco diferente – seria o Estado trabalhar uma ação discriminatória, ou seja, dentro do âmbito de ações discriminatórias, separando o público do que é o privado. Esse é um processo mais elaborado, que daria segurança jurídica a quem está sendo eventualmente desapropriado, a quem está perdendo suas terras.

Então, seria dentro desse contexto. Como coloquei, o foco aqui é basicamente a análise das demarcações, não se vendo as outras condições da questão indígena, e sim, propriamente, a apreciação de todo esse procedimento da desintrusão ou da criação da desintrusão dos proprietários e da criação das terras indígenas.

Eu agradeço aqui, por ora, e fico à disposição para as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Anaximandro pela sua colocação.



Antes de passar a palavra aos Senadores, quero dizer que temos aqui um pedido do representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, que gostaria de fazer uma intervenção por dez minutos.

Eu sugiro que ela seja feita após a fala dos Senadores.

Se todos concordarem, assim será feito. (*Pausa.*)

Então, aprovado.

Passo a palavra ao Senador Moka, que pediu urgência para se pronunciar.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Hoje haverá uma reunião da Mesa Diretora do Senado e eu relato vários projetos de interesse da Casa. Vou ser bem objetivo, bem breve.

Em Mato Grosso do Sul, temos várias demandas. Penso, Senador Presidente Acir Gurgacz, que é preciso uma decisão. A AGU já tem um parecer exarado a respeito, um documento público que foi enviado ao Ministério da Justiça. O que precisa é o Governo, a partir do parecer da AGU, dizer qual vai ser o seu comportamento em relação a isso. A Funai não pode ter um procedimento que não seja procedimento do Governo. Não é possível mais isso, ou então vamos ficar estimulando exatamente esses conflitos.

No Mato Grosso do Sul, produtores e índios sempre viveram harmonicamente. Agora, a partir do momento que sai um pedido de demarcação, a primeira providência – e aí me perdoe o Dr. Cleber Busato – é que eles se comportem como se o CIMI não tivesse nada com isso. Não, não é assim na prática. O CIMI participa, organiza e dá apoio. Se faz relatório ou não, eu não posso dizer, mas tem uma participação e é legítima. Agora, precisa assumir essa posição e não dizer aqui que vocês não têm nada a ver com isso porque tem.

O SR. CLEBER BUZATTO – É evidente, Senador...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Bom, tudo bem.

O SR. CLEBER BUZATTO – Justamente porque o CIMI é uma unidade de apoio que apoia os movimentos...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Então, vamos deixar claro isso. Outra coisa: você afirmar que não tem nenhum impacto nos Municípios e nos Estados é desconhecer a realidade. Pelo amor de Deus! Quando você faz uma demarcação de terra num valor, você tem, sim, um impacto muito grande.

Veja bem, Presidente, essa é uma questão importante. Nós não podemos estimular. Eu sou um que defende. A sociedade brasileira tem uma dívida com os povos indígenas? Tem, eu reconheço isso. Agora, essa dívida é da sociedade. Não pode ser essa dívida de toda a sociedade cobrada apenas de um segmento dessa sociedade que é o produtor rural. Então, basta colocar recurso no Orçamento da União. E o Orçamento da União é vergonhoso para a



Funai – a representante da Funai sabe disso –, é desse tamanho, não tem recurso absolutamente para nada. A partir do recurso, chega e diz: “olha, essa terra foi demarcada, está comprovado que é terra indígena, vamos fazer a desapropriação.” Essa é a forma de você evitar conflito. Fora disso, vamos continuar estimulando, porque a demarcação...

E veja o que está acontecendo: com as decisões já colocadas, depois da Raposa Serra do Sol, todos os produtores que entraram em demanda judicial estão ganhando a causa. E a população indígena está com demandas há vinte, trinta anos, estimulados: “não, vocês vão conseguir, vão conseguir.” Enquanto isso, a população indígena fica aí absolutamente desguarnecida e sem nenhum tipo de recurso. Nós temos que evitar isso.

Nós já fomos até o Ministro da justiça. Uma comissão de doze Senadores fomos até o Ministro Luís Adams, que disse que já tem um parecer da Advocacia Geral da União, com base na decisão do Supremo sobre a Raposa Serra do Sol. O que precisa é o Governo tomar uma decisão política, se vai manter o parecer, o que entende a Advocacia geral da União, o entendimento jurídico deles, se vai fazer alguma modificação. E a partir daí, Presidente Acir Gurgacz, com uma decisão de governo, as demarcações não serão mais contestadas juridicamente, porque aí você vai ter uma decisão de governo.

Mais uma vez dizendo, eu acho que esta Casa tem legitimidade para propor legislação, até para evitar esses conflitos, porque uma demarcação homologada pelo Congresso Nacional não teria esse tipo de demanda que tem da Justiça. Ao contrário do que o Dr. Cleber defende, é exatamente aqui que está a representação popular. Ninguém está aqui sem o voto de toda a população brasileira. A sociedade brasileira está representada no Congresso Nacional. Eu tenho certeza de que temos que tirar essa coisa de que os produtores rurais têm alguma coisa contra os índios. Nunca tiveram. Ao contrário. Conviveram a vida inteira em harmonia. Agora, é claro que, se você tem uma propriedade que está em sua terceira geração, são 50 anos de trabalho e, de repente, sem mais nem menos, dizem que essa terra não é sua, essa fazenda não é sua, você vai ter que sair daí de mão abanando, e vão ser pagas somente as benfeitorias... No Mato Grosso do Sul, nós não temos grileiros, nós não temos invasores. No Mato Grosso do Sul, as pessoas que estão lá têm títulos comprados do próprio governo do então Mato Grosso. Como é que fica essa situação?

Então, essas questões são questões muito claras. Acho legítimo que os representantes dos índios venham aqui, porque são eles que tem que falar. Em vários casos, eu já conversei lá em Mato Grosso do Sul e eles falam assim: “A terra é importante, mas nós queremos ter acesso à universidade, à escola, à boa formação”. E fica um grupo alimentando para que os povos indígenas continuem vivendo ainda em suas aldeias e tal. Veja o caso dos



afrodescendentes, que vieram também como escravos, mas que, hoje, fazem parte da sociedade brasileira. Por que os índios tem que ficar relegados lá? Eles tem que ter as suas terras, são legítimas, tem que ter recursos para isso e tem que ter... Imagine essas terras com os índios, com autonomia, com produção, dando trator, dando estímulo para eles produzirem! A qualidade de vida dos índios seria muito melhor.

Temos o exemplo dos Kadiwéus lá em Mato Grosso do Sul. São milhares e milhares de hectares, dos índios, já delimitados. Nem por isso a vida deles é melhor do que a dos outros, embora sejam proprietários de uma grande extensão de terra. O que falta é uma política, sobretudo da Funai, de melhor assistência. Nós estamos, hoje, gastando todo o tempo da Funai na discussão das terras, em vez de ter uma política para ajudar a melhorar a qualidade de vida dos índios nas suas aldeias, nas suas habitações.

Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que costumo permanecer até o último minuto nessas audiências, mas hoje, lamentavelmente, um compromisso – sou da Mesa do Senado – vai me impedir de estar aqui por mais tempo.

Deixo aqui duas coisas claras: a sociedade tem uma dívida com os povos indígenas; a sociedade brasileira como um todo tem que dar qualidade de vida e dignidade aos índios. O que não pode, está errado, é debitar essa conta somente nas costas de um segmento, que é o produtor rural. Porque aí você vai fazer justiça à população indígena e vai cometer injustiça com aqueles que estão lá há 50 anos, 60 anos, responsáveis muitas vezes por terem ido lá desbravar uma região e, hoje, são acusados de invasores e de grileiros. Isso nós não podemos aceitar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Moka, pela sua participação sempre muito importante.

Com a palavra, agora, o Senador Ivo Cassol, para fazer suas considerações.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

É com alegria que quero cumprimentar a Mesa, cumprimentar os nobres colegas e também o Senador Moka, que usou da palavra.

Ouvi atentamente parte de todo o procedimento que é feito pela Funai, pelos órgãos responsáveis. Quero aqui só registrar o seguinte. Aqui muito se fala em Diário Oficial, mas, se você perguntar a cada um que está na Mesa: Quantos de vocês leem, na verdade, o Diário Oficial? A maioria não lê, só a senhora. Mas, provavelmente, a senhora não lê, a senhora deixa o seu assessor ler. Porque a senhora não tem tempo de ler todo o Diário Oficial. A senhora deixa alguém procurar, vai à página. Mas já ganha para isso, porque tem que pegar os decretos de interesse de vocês que estão publicados. Mas a maioria da sociedade brasileira não lê. E quando a gente se vê, a gente é pego de surpresa. Não estou aqui divulgando para lado nenhum, mas é isso o que



acontece. Essa é a pura realidade. E muitas das vezes os atos que são feitos são feitos já para que ninguém fique sabendo. Mas aí tudo em nome da legalidade.

Eu fui governador e fui prefeito. Infelizmente a Funai está 24 horas por dia, 7 dias por semana, 30 dias por mês, 365 dias por ano à disposição para remarcar e dizer que na verdade defende os índios. Estou falando da entidade que representa os índios, mas só que falta mais. O Moka aqui expressou a pura verdade, falou de coração. Precisamos, na verdade, tratar o índio como verdadeiro ser humano. Ele tem os mesmos direitos que nós.

Se pegarmos os dados das terras indígenas, são as terras mais ricas do Brasil. São as terras que têm diamante. É a maior jazida de diamante do mundo. É a terra que tem ouro, é a terra que tem cobre, é a terra que tem madeira. E os índios vivem com um pires na mão pedindo esmola. O Governo Federal – me desculpem, sou da base – não trata o índio com decência. Não adianta, não trata.

Para vocês terem uma ideia, lá em Rondônia, se os índios quisessem uma escola, quem tinha que construir era o Estado, porque a Funai sequer liberava recurso para fazer uma escola. Quando libera um posto de saúde manda o dinheiro para a Funasa, que ainda rouba o dinheiro no meio do caminho. É verdade. Rouba o dinheiro que é para tratar os índios. É a pura verdade. Então, temos que mudar esse conceito de criar conflito entre o branco e o índio e começar a tratar o índio com decência.

A primeira coisa que esta Casa tem que fazer, Presidente, é criar uma lei para que o índio tenha direito de explorar essa riqueza lá. Eles tem direito de andar de carro, eles têm direito de ter uma casa boa, eles têm direito de faculdade para os filhos, sem pedirem esmola, sem precisarem se prostituir para cima e para baixo, sem precisarem sair com um pires pedindo, desde o vereador ao deputado estadual e ao deputado federal, alguma coisa. Muitas vezes falo pelo Estado de Rondônia, mas vejam a imprudência, a falta de respeito com a sociedade brasileira. Simplesmente chegam lá e propõem o seguinte: vamos ampliar a sua área de cem mil hectares de terra para um milhão de hectares de terra. Mas, gente do céu, o que já tem aí, se dessem tratamento digno e respeitoso para eles, não precisavam fazer isso. Cadê os recursos, cadê o dinheiro? E aí o que o índio tem que fazer para sobreviver?

Vou dar um exemplo aqui, lendo um documento que está na minha mão, eu já denunciei isso: Ministério da Justiça. Fundação Nacional do Índio. Memorando nº 108. Cacoal, 15 de setembro de 2005. Sr. Trajano Azevedo Fonseca...

Vou deixar para a senhora aqui que representa a Funai. E olha que ninguém tomou providência, se o índio quiser viver e melhorar um pouco a sua vida, ele tem que trabalhar de bandido, tem que vender a madeira clandestinamente, tem que criar riqueza clandestinamente, aí é explorado por



bandido safado, sem vergonha, não é explorado pelo banco não. Porque o cara que tem bens ele não bota o seu CPF lá, ele bota o bandido na frente, o criminoso. E aí fica o pior para nós. Ficam a criminalidade e as doenças.

Vejam o documento que tenho nas mãos. Ninguém tomou providência, nem o Ministério Público tomou providência. Nem o Ministério Público que tanto fala em moralidade para cima e para baixo tomou providência, foi conivente. E o Ministério Público Federal é conivente até hoje com a extração ilegal de diamante no meu Estado. E sabem quem foi investigado como contrabandista de diamante? Fui eu. Alguém tinha que servir de cobaia para a incompetência dos poderes para fazer essa gestão. Eu falo isso indignado porque eu sempre quis que pudesse legalizar para poder dar dignidade para todas as pessoas. Olha o documento que tenho nas mãos aqui:

Senhor administrador, como já é do conhecimento de todos que participo da reunião realizada no dia 19/08/05...[filmada, o índio entregou para nós essa fita, e até na época foi entregue um documento para a comissão de Senadores, o Senador Jayme Campos estava presente lá, e nenhum dos órgãos tomou providência, ainda falavam que estavam fazendo isso em nome da lei] ...onde estiveram presentes lideranças indígenas e demais membros da comunidade indígena, etnia Suruí, representantes do Ibama, representantes da Funai, o Sr. Reginaldo Pereira da Trindade, Procurador do Ministério Público Federal do Estado de Rondônia, que trataram de assunto relacionado à exploração ilegal de madeira.

[Olha só, escreveu aqui:]

No interior das terras indígenas, 7 de setembro, jurisdição regional decidindo, por consentimento verbal pelo Procurador, a comunidade indígena ali presente a continuidade na retirada de madeira em áreas, atendimento e solicitação de liderança indígena na necessidade de se dar continuidade da retirada de madeira, para que pudessem assim, saldarem seus débitos... [olha o que os caras estão fazendo, cometendo um crime, uma ilegalidade, para poderem saldar os débitos dentro da comunidade] ...perante as partes interessadas na ilegalidade.

[Mediante esse argumento, lhe fora homologada verbalmente autorização até que as comunidades envolvidas pudessem sanar os débitos com os credores.]

No entanto, solicito de V. S^a ver a possibilidade de consultar o nobre procurador se o prazo concedido aos silvícolas já for expirado. Caso positivo, sugiro que seja oficializado o órgão repressor do Ibama e do DPF para realização de possíveis operações [e, aí, trata o madeireiro como bandido, você vê como a coisa aqui é destorcida, Sr. Presidente] uma vez que o fluxo de madeira vem causando grande impacto ambiental.

E eu era governador na época. E aí estava na mídia nacional como se nós estimulássemos a extração ilegal de madeira. Então eu quero deixar



esse documento aqui para a coordenadora. Tenho declaração dos índios, tenho fita, tenho tudo, está à disposição.

Faço uma pergunta à Funai. Quais providências vocês tomaram contra essa ilegalidade?

E no dia um líder Suruí falou para o Procurador, para todo mundo: o senhor sabe que isso é legal, eu podia lhe denunciar. Falou para o cara da Funai, ele disse: a obrigação é de vocês. E o resultado, ninguém tomou providência, ficou tudo dentro da legalidade. Se fosse a prefeitura que tivesse autorizado, o prefeito estava até hoje processado até as tampas, com o CPF todo sujo. Se fosse o Ivo Cassol, aí nem se fala, é pior ainda.

Então, do que precisamos? Precisamos de uma vez por todas dar autorização para que os indígenas consigam usufruir das riquezas que há nas suas terras legalizadas. O Município ganha com isso, o Estado ganha com isso e o Governo Federal ganha com isso. A maior jazida de diamante, Sr. Presidente, do Brasil está em Mato Grosso e em Rondônia, na Reserva Roosevelt, que é a maior do mundo. Pergunta para alguém se parou a extração ilegal de diamante? Continua lá até hoje. Pergunta para os índios como estão? Estão se matando, porque eles têm que vender por 10%, 20%, 30% do valor da pedra. Quem compra essa pedra? Com certeza é o bandido, é o cara foragido. Mas quem legaliza? É lógico: quem tem um garimpo de diamante legalizado em outra região. E muitos desses diamantes vão para outros países.

Então, nós precisamos, de uma vez por todas, a Funai, o Cimi, os órgãos responsáveis por isso, pararmos de querer buscar chifre em cabeça de cavalo, e começarmos a atender, de verdade, os índios como verdadeiros cidadãos brasileiros. Dar a eles o que é de direito. Como disse o Moka, nós temos obrigação, Sr. Presidente. Temos uma dívida imensa com os índios. Mas o que podemos fazer hoje se a própria Funai e o Governo Federal não tem capacidade e competência para construir uma escola?

Eu recebi um representante dos índios da Aldeia do Rio Branco, de Alta Floresta do Oeste, eles estão precisando de escola, estão precisando de um barco para tirar castanha e não tem. Temos que colocar emenda para poder tirar. Mandei-o ao MEC, à Funai ver o que tem. E não tem nada, não tem nada. Então, do que precisamos? Paz entre os brancos e índios. Somos todos seres humanos e somos brasileiros. Não precisa mais ampliar a demarcação de terra. Se for assim, vou sugerir uma solução para a Funai. Vou a Porto Seguro e crio uma área indígena dentro de Porto Seguro, porque foi por lá que começou o Brasil. Terra já tem bastante, agora o que precisamos é dar condições para que esse povo consiga viver com dignidade na sociedade. E o índio sabe se comportar, o índio é inteligente, todo mundo sabe disso. Olha lá a questão de Porto Velho, a confusão que está dando. Olha a confusão lá em Nova Califórnia, na Ponta do Abunã, mas não é só isso não.



Poucos dias atrás nós fomos ao Ministério da Justiça, à Advocacia-Geral da União, e estão querendo ampliar uma área indígena no Mato Grosso, que faz 160 e poucos anos que foi demarcada, e o cara já mora lá há quatro, cinco gerações. Criaram uma área indígena em Chapecó, em Santa Catarina, que não tem índio. Muitas vezes há interesse, porque há riqueza embaixo do solo. Pega algum índio de outra área e leva para aquela região.

Então, eu só queria expressar, como ex-governador que fui do Estado de Rondônia, que não vi assistência da Funai. Todo o dinheiro que vai para a Funasa é roubado. E os índios estão morrendo à míngua porque não tem cibalena para dar para eles lá. A não ser que mudou da semana passada para cá.

Sinceramente, quero aqui fazer uma defesa para os homens de bem do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Ivo Cassol.

Passo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Eu queria cumprimentar o Presidente Senador Acir Gurgacz, cumprimentar também todos os convidados desta audiência pública, cumprimentar os Senadores e as Senadoras.

Meu caro Presidente, esse tema é um dos temas mais importantes do País. Sou de um Estado, o Mato Grosso do Sul, onde esse tema é recorrente. E acho que o assunto demarcação de terras indígenas e políticas na região de fronteira, no meu ponto de vista, é o maior desafio que o Brasil, sem dúvida alguma, enfrentará ao longo dos próximos anos.

Precisamos ter paz. E eu participei, com o Senador Mozarildo, de uma comissão temporária feita nos idos de 2004, 2005. Nós andamos por vários Estados brasileiros. Andamos por Roraima, até para olhar a questão da Raposa Serra do Sol, andamos no Amazonas, fomos a Rondônia, na reserva Roosevelt, conversamos inclusive com as lideranças Cinta-Larga lá presentes, fomos a Mato Grosso, do Senador Jayme, a Mato Grosso do Sul, nosso Estado, fomos a Santa Catarina, Rio Grande do Sul e, então, tivemos um retrato razoável da situação das demarcações das terras indígenas no Brasil.

E, claramente, cada Estado tem uma característica, cada região tem uma característica e merece um tratamento muitas vezes diferenciado. Muitos projetos surgiram não só em função do trabalho desta comissão temporária, mas, *a posteriori*, alguns mexendo no art. 231 da Constituição, que é uma grande conquista das etnias indígenas, um dos grandes avanços da Constituição de 88.

Outros projetos tramitaram ou tramitam aqui, trazendo para o Senado a deliberação sobre as demarcações, como o próprio Senador Moka assim o disse, mas a realidade é que essa situação precisa ter um fim, ela



precisa ter um fim não só para que as etnias indígenas vivam em paz, Mato Grosso do Sul tem a segunda maior produção indígena no Brasil, como também os produtores rurais.

E é importante destacar que precisamos voltar aqui a um processo de colonização. Aí falo especificamente da Região Centro-Oeste, quando o Presidente Getúlio Vargas assentou muitas famílias ali, e muitas famílias se estabeleceram, tem terras tituladas. Isso é um problema de fato. Esse não é um assunto político, apesar de muitas pessoas tentarem politizar essa discussão, colocando as etnias indígenas de um lado e os produtores rurais do outro. Isso não agrupa e não soma absolutamente nada. Os instrumentos para disciplinar essas questões estão aí disponíveis. O art. 231 é claro. Se se tratar de famílias assentadas durante décadas, em determinados Estados brasileiros, por uma política de Governo, não precisamos mudar o art. 231. Como são casos específicos, a decisão é uma decisão, é uma política de governo.

O Governo assumiu o equívoco, e aí aquelas terras que forem consideradas, efetiva e tradicionalmente, indígenas, esses produtores seriam indenizados não só pela terra nua, mas pelas benfeitorias, sem ferir o art. 231, porque esse caso não é especificamente, ele não leva necessariamente à mudança do art. 231, mas foi uma política de governo implementada. Alguns Estados brasileiros já fizeram isso – vou citar especificamente o Rio Grande do Sul. Então, depende é de vontade.

Eu considero o parecer do STF, com relação à Raposa Serra do Sol, um verdadeiro marco, sob o ponto de vista jurídico, a decisão que foi tomada, e as orientações emanadas quando da demarcação contínua de Raposa Serra do Sol. Nós andamos por ali tudo na época. Então, eu acho que os instrumentos estão disponíveis, falta vontade política para resolver. Eu sei que tem muita gente, de um lado e de outro, que sobrevive ou vive desse conflito; nós precisamos acabar com isso. Todos nós somos brasileiros. Temos que preservar a nossa história, a nossa cultura, as nossas etnias, como também nós temos, mais do que nunca, valorizar quem produz, e, se produz legalmente, é dentro desse contexto que nós temos que fazer e encontrar as soluções. Então, as soluções estão à mão – foi dito aqui pelo Senador Cassol e pelo Senador Moka. Já existe um parecer da Advocacia-Geral da União, vinculante a todo o programa de demarcação de terras indígenas.

Eu estive, inclusive, com o Ministro José Eduardo Cardoso para saber qual o encaminhamento que a isso está sendo dado no Ministério da Justiça. Eu espero que cheguemos a um denominador comum ou será que nós precisamos ter vítima? Eu disse ao Ministro José Eduardo Cardoso que nós precisamos ter vítimas para que o País, efetivamente, e o Governo entendam essa situação de risco que nós efetivamente convivemos, conflituosa; daí para as coisas ficarem numa situação pior é muito rápido, e eu convivo e eu tenho uma relação muito pacífica com as etnias indígenas do meu Estado: os terena,



os guarani-caiuá. Nós temos, por exemplo, algumas situações, como Dourados: os índios vivem num campo de concentração, e isso não pode continuar também. Portanto, nós temos os meios jurídicos institucionais para promover os ajustes necessários, mas aí o que estou sentindo é que parece que quem investe na divergência é que está vencendo.

Então, quero aqui registrar: nós sistematicamente temos ido ao Ministério da Justiça. Há duas semanas, estive com o Advogado-Geral da União, o Ministro Adams, exatamente para tratar desse assunto, e as coisas não caminham. Vemos uma Funai absolutamente desestruturada, sem recursos, sem equipamentos, sem pessoal. O Governo fez um movimento – inclusive eu trabalhei bastante com relação a essa questão – de ter uma secretaria específica para tratar da saúde indígena – e isso também foi um debate intenso aqui, Senador Cassol –, mas a realidade é que as instituições que devem atuar não tem estrutura, e, lamentavelmente, eu até agora não senti vontade política para equacionar isso definitivamente. É triste isso, mas não existe.

Eu quero, Drª Giovana, registrar aqui que, para se marcar uma audiência com o Presidente da Funai, é mais fácil eu marcar uma audiência com a Presidenta Dilma do que com o Presidente da Funai. É impossível. É o homem mais difícil de dialogar na Esplanada dos Ministérios. E nós não queremos criar qualquer tipo de dificuldade; nós queremos ajudá-lo, nós queremos ser instrumentos para uma política competente da Funai no Brasil, nos nossos Estados, na Federação. Ele é simplesmente inalcançável, e eu estou dizendo isso não é porque isso é de agora, eu já inclusive reclamei para o ex-Ministro Tarso Genro, quando era Ministro da Justiça, das nossas dificuldades e agora falei ao Ministro José Eduardo Cardoso de novo. Nós queremos ajudar, nós queremos ser proativos para trazer paz, para preservar as nossas etnias, para respeitar a nossa história, a nossa cultura e também para preservar quem produz, muitos deles trabalhando por décadas e décadas, inclusive com áreas tituladas. Se é erro do Governo, o Governo que reconheça o erro para que essas áreas venham a ser devolvidas para as etnias e sem mexer em art. 231. O Governo assumindo isso, o Governo paga também as benfeitorias.

As soluções estão na mão, mas precisa determinação política, porque, se não houver a determinação política, nós não vamos caminhar, nós vamos ficar eternamente nesse embate daqui a dois, três, quatro, cinco, seis anos e nós não avançamos, lamentavelmente.

Então, eu queria deixar esse registro, porque eu acho que nós, em função dessa audiência pública, temos que agora com determinação tentar tirar uma posição em definitivo para equacionar essas questões. Nós não podemos conviver mais com isso, é absolutamente impossível nós convivermos com esse cenário que, lamentavelmente, nós enfrentamos em alguns Estados brasileiros. As etnias não merecem, quem vive no campo trabalhando também não merece.



Queria, portanto, deixar esse registro e me colocar, meu caro Senador Acir Gurgacz, à disposição, porque esse tema é um tema fundamental para o desenvolvimento econômico-social e para a cidadania no Brasil, e o Brasil, que avançou muito em vários setores, está deixando muito a desejar com relação a uma solução definitiva no que se refere à demarcação de terras indígenas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Delcídio Amaral, pela sua experiência, pela sua contribuição para com a nossa audiência pública. V. Ex^a ajudou muito a esclarecer pontos que estavam – e ainda estão – em dúvida para com relação à população brasileira, aos indígenas e aos não indígenas.

Com a palavra nosso colega Senador Jayme Campos, do Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Acir Gurgacz.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, convidados aqui presentes e representantes dos povos indígenas que comparecem a esta audiência pública, quero dizer, Sr. Presidente, primeiro que na medida em que para esta audiência pública foram convidadas autoridades que representariam a Advocacia-Geral da União – lamentavelmente, não compareceram –, particularmente, tenho a sensação de que eram pessoas que teriam que estar presentes aqui para naturalmente responder às perguntas que este momento exige.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Senador Jayme, se V. Ex^a me permite, acho que, na emoção, eu troquei as bolas aqui de terra nua e benfeitoria. Só para registrar que o art. 231 é benfeitoria, e todo o meu raciocínio, respeitando o art. 231, é em cima de terra nua, até porque não podia ser diferente, porque, a partir do momento que a terra nua venha a ser reconhecida, quebra-se a espinha dorsal do art. 231. Só para registrar que, na emoção, eu troquei as bolas.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Então, voltando a meu raciocínio, eu, particularmente, gostaria que os representantes da Advocacia-Geral da União estivessem aqui nesta mesa para que, de forma mais concreta, pudéssemos fazer alguma indagação. Entretanto, aqui ouvi atentamente aos colegas Senadores que já praticamente o que eu teria que falar já foi dito. Todavia, cabe-me também dizer que, no mesmo raciocínio feito pelos Senadores que manifestaram aqui, expressaram a verdade.

Há um conflito, que hoje se percebe com muita clareza, de interesses de pessoas que nada tem a ver com os povos indígenas. Eu, particularmente, fui governador do meu Estado, o meu irmão foi governador, fui governador por quatro anos, fui prefeito por três anos, e, naquela oportunidade, Senador Delcídio, o compromisso nosso era tão grande que, como governador,



criei a coordenadoria indígena vinculada ao gabinete do governador e à Casa Civil para que os povos indígenas tivessem um tratamento talvez diferenciado do branco diante do que, por minhas andanças, por meu conhecimento, sobretudo nessas áreas onde estão as aldeias, eu via ali as dificuldades.

Mantinha-se um relacionamento perfeito e parece que, passados os anos, houve um aumento sensível, notadamente lá, em Mato Grosso, na questão de confronto em relação à ampliação da reserva indígena. Isso é muito ruim para o País. Particularmente, aqui quero fazer apenas uma observação a Giovana.

Lá, na região do apiacás, tinha uma reserva de 117 mil hectares para 63 índios ali, a etnia kayabi. Sabe o que aconteceu, Giovana? Aumentaram agora para 1 milhão e 47 hectares, ou seja, fizeram lá 338 mil hectares no território mato-grossense e 554 mil hectares do outro lado, no Estado do Pará. Não é isso que o povo indígena quer, como foi bem dito aqui. Eles estiveram comigo, fiz uma audiência pública lá com várias autoridades do Estado. Não é isso que o índio quer; o índio quer respeito, quer dignidade e quer, acima de tudo, segurança, não quer ser usado como uma massa de manobra.

Eu percebo com muita clareza que o que o índio quer é uma oportunidade de ter seus filhos realmente recebendo uma educação de boa qualidade, de ter uma saúde pública a seu alcance, de ter um meio de transporte para se locomover, de ter realmente uma renda para que ele possa dar dignidade também a sua família, mas o que se vê hoje é o índio sendo usado por aqueles que defendem os povos indígenas. É inconcebível num País como o nosso hoje, em que nós já temos mais ou menos algo parecido em torno de 110 a 120 milhões de hectares de terra à disposição de povos indígenas, ainda quererem mais alguma ampliação. Eu imagino que, em alguns casos – é pontual –, teria que ser ampliado, mas não é de forma generalizada.

Só um dado para a senhora – e a senhora deve ter esse conhecimento –: em Mato Grosso, tem mais ou menos mapeada hoje a ampliação de 45 reservas indígenas. Pessoas que estão ali, não é há quarenta anos, há setenta anos que eu conheço, oitenta anos, que vem a quarta, a quinta geração, com documento titulado, ou seja, o cidadão é proprietário daquela área, está ali produzindo, um está plantando alguma coisa, outro está criando seu rebanho bovino e agora causa essa insegurança jurídica, até porque isso traz um transtorno tão grande – e eu defendo aqui a tese do Ivo Cassol – para a cidade e para o campo, na medida em que algumas cidades de Mato Grosso, se acontecer alguma ampliação ou demarcação, vão ser tiradas do mapa, vão ter que mudar, como é um conflito que hoje está instalado na região da BR-158. Ali é uma região do suiá-missu; ali vai limpar três ou quatro cidades.

Chegou-se ao cúmulo do absurdo agora – e você vê que está havendo dedo de quem não tem compromisso com os povos indígenas – que o governo de Mato Grosso ofereceu 250 mil hectares no Xingu para acabar esse



conflito lá, na reserva, ou seja, na gleba Suiá-Missu, e dotando de toda essa infraestrutura, ou seja, levando energia, fazendo estrada, construindo escola, construindo postos de saúde. Foi feita uma proposta ao Ministério da Justiça e, lamentavelmente, não chegamos à conclusão nenhuma.

Lá está armado, ou seja, está em pé de guerra, está mais ou menos agora mais calmo diante de que o próprio índio está entendendo que, na verdade, o que eles querem é realmente, mas vêm aqueles cidadãos que estão com interesses particulares ali ganhando alguma coisa dizendo: "Você não vai aceitar 250 mil hectares de terra". Como, gente? E tirar dali 1.400 famílias que estão lá há vinte, 25 anos. Essa demanda iniciou, Presidente Acir, quando fui governador. Em 1993, 1994, iniciou-se essa demanda e até hoje não chegou a lugar nenhum, só insegurança jurídica.

De maneira que são temas recorrentes que estão acontecendo todos os dias em relação a essa ampliação e que nos causa muita preocupação e até a desvalorização das áreas. O cidadão está ali, tem uma boa propriedade, quando se fala em ampliar uma reserva indígena, se o hectare ou o alqueire vale R\$2.000,00, R\$3.000,00, passa a valer R\$ 100,00, quando acha quem queira comprar. Caso contrário, ninguém quer nem passar por perto porque está comprando briga, e o cidadão de bem não quer comprar briga.

Quando o Ivo Cassol fala aqui da reserva Roosevelt, é verdade. Eu tinha um bom relacionamento com os povos indígenas de lá. Naquela oportunidade, fizemos até uma usina hidrelétrica, claro que com a participação da Funai etc., e eles começaram a receber participação do grupo que explorava o setor elétrico de Mato Grosso. Eles tiveram, e tem até hoje, imagino, uma participação no que aquela usina hidrelétrica produz em termos de geração de energia. É isso o que o índio quer. Ele não quer mais ser engabelado e usado como massa de manobra.

De maneira, Sr. Presidente, que essa é uma preocupação de todos nós. Tem de prevalecer o que a Advocacia-Geral da União já concordou, ou seja, prevalecer aquela decisão do Supremo Tribunal Federal para que, amanhã ou depois, tenhamos segurança jurídica. Isso é fundamental para todos os Estados, não só para os que se manifestaram aqui, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, mas para outros Estados, como Santa Catarina, Bahia e assim por diante. Ouvi também a manifestação do Senador Casildo Maldaner.

De maneira que quero dizer que é fundamental que a Funai tome algumas providências. Primeiro, o Sr. Márcio Meira. Foram feitas algumas observações a cerca do seu nome hoje nos jornais, meu caro Cleber. Está anunciado que ele já pediu a exoneração há três meses – está nos jornais de hoje, de circulação nacional –, que está indo, mal e porcamente, despachar um caso ou outro na Funai, porque não quer continuar mais no órgão. Ainda bem que ele não quer continuar. Agora, precisamos colocar um novo gestor para o órgão, que está à deriva hoje. Ele não está indo lá, segundo palavras dele,



dizendo que pediu exoneração, e até agora o Ministério da Justiça não procurou outro nome, que certamente poderia dar um novo direcionamento à política em relação à Funai.

A Funai, infelizmente, não tem cumprido com a sua obrigação. Fizeram um desmonte. Fui procurado por um grupo de índios. Eles tiraram, na região do médio e do baixo Araguaia no Mato Grosso, eles praticamente limparam a pouca estrutura que a Funai tinha lá dizendo que era para diminuir os custos da Funai. Fundiram, onde já existia uma estrutura da Funai, oito localidades e diminuíram para dois, ou seja, o índio tem de andar 600 Km para ir a um posto da Funai hoje, porque não tem a quem recorrer. Até o deslocamento deles hoje está inviabilizado, pois não tem dinheiro para pagar transporte, pagar ônibus, a estrada é precária, atoleiro por dois, três, quatro dias nesta época do ano. Os postos de saúde não estão onde deveriam estar, remédio para atender à demanda que necessariamente se faz. É uma pena!

Eu, como Senador da República, ando muito no Estado e sei das suas dificuldades. De maneira que o Governo Federal tem de ter uma política clara, definida, e, acima de tudo, dar segurança jurídica para o índio e dar segurança também para o cidadão que é proprietário dessas áreas. É o caso particular desse aqui, onde tem uma jazida de calcário na reserva de Itaiabi onde já há 200 famílias de produtores. Se essa reserva for explorada de forma racional, sustentável, é o suficiente para atender a região em termos de calcário, toda aquela região norte do Estado, que é grande, e, com certeza, se o índio tiver participação, vai sustentar 63 índios que moram lá de forma decente, com cidadania, com justiça social.

O que precisávamos ver era esse intercâmbio, essa interface ser feita no sentido de compatibilizarmos o interesse do índio e, naturalmente, do produtor, do homem branco, porque todos somos brasileiros e queremos respeito. Agora, lamentavelmente, a política pratica hoje pelo Governo Federal, sobretudo pela Funai, que, para mim, é um órgão superado, ultrapassado, venceu no tempo e no espaço. Precisa ser revisto o conceito da Funai de fazer política indígena no Brasil. Caso contrário, vão viver nesse marasmo a vida inteira, muitos usufruindo, tirando proveito para si próprio, sem nenhum compromisso nem com o branco nem com o índio.

Então, faço aqui a minha manifestação. Queria, Sr. Presidente, que o pessoal da AGU, da Advocacia-Geral da União, estivesse aqui para que eu fizesse as indagações de forma mais concreta diante de fatos que tem acontecido, sobretudo das audiências que tivemos com o Ministro da Justiça. Ele mesmo mostrou um documento, um parecer da AGU, em que estava concordando, dentro da legalidade, que prevalecesse a decisão do Supremo Tribunal Federal quando o saudoso Ministro Carlos Alberto Direito deu o seu despacho de que, diante daquela decisão sua, nenhuma ampliação teria de ser feita sem a participação do Congresso Nacional.



Essa é a minha manifestação, são as minhas pequenas observações. Espero que esta audiência seja a mais proveitosa possível e algo de concreto possa ser feito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos, por sua contribuição. V. Ex^a tem uma experiência vasta na Administração Pública, tanto no Executivo quanto no Legislativo. O Estado de Mato Grosso tem uma proximidade muito grande com os povos indígenas.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Pois não, Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, estou tentando ficar até o final, mas tenho um compromisso.

A Subcomissão da Belo Monte está se deslocando agora, às 11h30min, para Altamira, no Pará. Como é avião da FAB, e avião não nos espera, nós é que o esperamos, eu peço licença para me retirar, sob pena de, por causa do trânsito de Brasília, perder o avião e não poder participar, já que sou Vice-Presidente dessa Comissão da Belo Monte.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Agradeço a contribuição de todos os Senadores, contribuíram bastante para o nosso debate.

Quero aqui reforçar, mais uma vez, Senador Jayme Campos, a intenção desta Comissão em realizar esta audiência pública, de ajudar a equacionar os problemas de demarcação de terras indígenas em todo o nosso país, resguardando os direitos de toda a população brasileira, índios ou não índios, todos somos brasileiros e a nossa intenção aqui, na Comissão de Agricultura, é promover justiça para que toda a população brasileira sinta-se acobertada pela justiça do nosso Executivo e tenha a participação do Legislativo também.

Agradeço mais uma vez a presença dos povos indígenas e agradeço a presença e a participação do Eliseu Lopes, que é guarani kaiowá, representando a articulação dos povos indígenas brasileiros. O Senhor tem dez minutos para fazer essa colocação, podendo se estender. Como todos aqui tiveram a sua participação de maneira muito tranquila, o senhor também tem o mesmo direito, como brasileiro que o é.

O SR. ELISEU LOPES – Obrigado. Primeiramente, quero cumprimentar o Sr. Presidente e a todos os Senadores que estão aqui e falo também, em nome de todas as lideranças indígenas do Brasil, que estão aqui representando as regionais do País.

Cada qual aqui veio para dizer a verdade, porque quem vai ter de dizer a verdade somos nós, porque nós, que somos oriundos da terra originária,



que vivemos nas nossas terras, que sabemos da realidade. Nós que temos de dizer a verdade, o que o nosso povo, a nossa comunidade, as nossas crianças, os nossos anciões estão passando, sendo massacrados, violentados nos nossos direitos, principalmente pela demarcação de terras.

Quero, principalmente, dizer, na ausência do Senador Delcídio, que nos conhece, que é da minha região, do Estado de Mato Grosso, assim como o Moka, queria tanto que ele escutasse a minha fala, mas nos criticaram e saíram daqui. Tenho certeza de que eles colocaram que não tem problemas com os nossos indígenas no Mato Grosso do Sul.

Vou falar um pouco da região de Mato Grosso do Sul, incluindo também os parentes de outras regiões, que estão na mesma situação que nós, guarani kaiowás, que temos a maior população em Mato Grosso do Sul, estão sofrendo. O Moka, quando disse que não tem problema, tem problema, sim. Nossa comunidade, nossas lideranças estão sendo massacradas, mortas, violentadas. Nossa comunidade está sendo expulsa de suas terras, das terras tradicionalmente nossas, dia a dia está enfrentando pistoleiros. Eles falaram que não existe pistoleiro no Mato Grosso do Sul, mas as lideranças estão sendo mortas, o que é uma vergonha para o Brasil, para o nosso país, para todos (*palmas*), porque estamos sendo massacrados, lideranças estão sendo mortas, os corpos das lideranças estão sumindo.

Para nós, indígenas, pessoas que somem com corpos não são seres humanos. Então, para dizer que, aqui no Brasil, um gado vale mais do que uma criança, soja vale mais do que um pé de cedro (*palmas*). Para nós, a terra é a nossa mãe, porque é da terra que nós vivemos. Nós nos sentimos bem nas nossas terras originárias, nós nos sentimos bem não com um trator, não com soja, com canavial, com usina, nós nos sentimos bem, temos a nossa vida, a nossa dignidade quando temos o mato, os rios, porque indígena defende a natureza. É isso o que as autoridades competentes do Brasil tem de entender, que somos povos diferentes, mas que estamos defendendo a natureza, que foi destruída. Isso é o que foi colocado, que para nós não são importantes milhões e milhões de hectares de soja, de canavial. A nossa vida é a terra, a mãe terra.

O Brasil tem de entender que terra, para nós, indígenas, é a nossa mãe, e isso está sendo destruído. É isso o que nossas lideranças no Brasil, em cada regional, estão passando, sendo ameaçados por causa da demarcação de terras, que não está acontecendo. Quero também dizer que quando falaram que nós, indígenas, estamos invadindo as nossas terras, não é verdade, estamos apenas ocupando o que é nosso. E outra, quando ocupamos um pedaço de terra tradicionalmente nosso, onde foram mortos nossos anciões, onde foram enterrados, não é qualquer fazenda, não é qualquer propriedade que estamos ocupando, para dizerem que estamos invadindo. Nós não estamos invadindo, estamos apenas ocupando aquele pedacinho que é nosso, onde nossos anciões



se sentem bem, onde podemos educar as crianças a nossa maneira diferenciada. Não somos invasores, nós queremos...

Claro que vocês, autoridades, senhores, sabem muito bem que, historicamente, nós estamos aqui no Brasil muito antes de vocês, que nós já existíamos aqui. Para onde que nós vamos? Aqui é a nossa terra, o Brasil é a nossa terra. Claro que nós não vamos recuperar mais tudo, mas nós queremos demarcar, queremos essa demarcação pelo menos naquele pedacinho onde nós queremos viver em paz, viver tranquilos com as nossas crianças, com nossos anciãos, com nossa comunidade.

Então, isso, quero deixar principalmente que não matem mais nossas lideranças por causa dessas lutas porque estamos lutando pelo nosso direito, porque nós, guarani-caiuá, que é a maior população em Mato Grosso do Sul, porque nós já perdemos mais de quarenta lideranças por causa dessa luta de demarcação que não está acontecendo. Se forem mortos de novo nossas lideranças, nós vamos trazer aqui em Brasília, enterrar aqui em Brasília. Nós vamos fazer isso, que vai ser feito isso mesmo, porque não está sendo respeitado o nosso direito, não está sendo respeitado nossa comunidade e ainda estão matando, além disso estão expulsando dos seu (tecurrá), o qual tem mais de 34, 36 acampado na BR, nossa comunidade, o que está acontecendo não só em Mato Grosso do Sul, em toda a região está acontecendo isso. Então, isso eu, como representante, que tenho uma voz aqui, nós é que temos que falar a verdade. Não são outros por nós.

Foi citado também que o Cimi e a Funai que está empurrando nós para invadir as fazendas. Não é isso não, não é isso não. Nós que sabemos, nós que vivemos massacre, nós que vivemos essa ameaça dia-a-dia, nós que sabemos a nossa situação, por isso que, lá em Dourados, em Mato Grosso do Sul, são mais de quinze mil população indígena em três mil hectare. Não tem mais espaço. Por isso a nossa terra nós estamos ocupando. E nós queremos essa demarcação, pelo menos esses pedaços, a qual não vai prejudicar ninguém, não. Que, como falei, nós queremos aquele pedaço onde tem ainda esse mato, rio, pelo menos para nós ter uma casa própria nossa.

Então, era isso que quero, representantes, quero deixar. E muito obrigado. E espero que sai a demarcação para as nossas terras, não só em Mato Grosso do Sul, mas em toda a região, porque nós não vamos calar, nós vamos continuar sempre buscando o nosso direito. Era isso que queria dizer.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado ao indígena Eliseu Lopes, gurarani-caiuá.

Quero dizer a vocês que esta Comissão está sempre de portas abertas e todos terão apoio da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária Brasileira do Senado Federal, para que a justiça seja levada a toda a população



brasileira, aos índios, aos não índios, que sejam todos tratados da mesma forma. Esta é a nossa intenção.

Quando ouço dizer que pessoas estão morrendo em conflitos de terra, isso nos preocupa muito. Esse é um dos motivos pelo qual esta audiência pública está sendo realizada hoje, para contribuirmos para que não haja esses conflitos, Eliseu, para aquilo que é de direito dos povos indígenas seja mantido ao povo indígena. Aquilo que é de direito dos brancos seja mantido aos brancos, para que ambos possam viver e conviver em harmonia, como acontece no meu Município de Ji-Paraná, em Rondônia, com os índios araras, os gaviões. Temos uma convivência harmônica, e é uma parceira muito grande entre as lideranças do meu Estado e a população indígena daquele Estado.

Nós queremos que isso aconteça em todo o País, mas que haja justiça. Nós sabemos, como disse aqui o Senador Moka, que temos uma dívida com os índios, mas toda a sociedade brasileira precisa saudar essa dívida, não apenas um agricultor aqui, outro acolá. Temos que fazer isso de forma justa, envolvendo toda a sociedade. E o Governo tem os elementos para fazer isso. O Governo precisa realmente ter vontade política, como disse aqui o Senador Jayme, o Senador Delcídio Amaral. Tem que ter vontade política para resolver. Instrumentos nós temos. Temos é que fazer justiça, fazer valer a justiça para a população brasileira.

Agradeço mais uma vez a participação de Eliseu, dos nossos Senadores.

E vou fazer aqui uma sessão rápida, obedecendo a sequência inicial, passando a palavra ao Dr. Tarso Gonçalves, na sequência, Dra Giovana, depois Dr. Cleber, depois, Dr. José e Anaximandro.

Com a palavra o Dr. Tasso Gonçalves Vieira.

O SR. TARSO GONÇALVES VIEIRA – Esclarecendo aqui representante do Cimi, na verdade, o que foi produzido no processo que tramita em Porto Velho foi o laudo antropológico. O Cimi produziu o laudo antropológico. E com base nesse laudo antropológico, produzido de forma unilateral pelo Cimi, que a juíza federal de Porto Velho fundamentou a sua decisão, para que a Funai levasse em efeito a ampliação da demarcação em 120 dias.

Senador Acir, demais Senadores, acredito que o cerne da questão é segurança jurídica, segurança jurídica esta que já foi percebida pelo Poder Judiciário, na sua mais alta cúpula, que é a decisão da Raposa Serra do Sol; segurança jurídica que também já foi percebida pelo Congresso Nacional, porque existe uma lei federal, a Lei 9.784, de 1999, que determina que a administração pública tem prazo decadencial, tem cinco anos para rever os seus atos, ou seja, prestigiando a segurança jurídica, ainda que esse ato seja nulo de pleno direito.

Para citar um exemplo, a revisão da demarcação da terra indígena kaxarari, de 146 mil hectares para quase um milhão de hectares, essa reserva



foi demarcada originariamente em 1986, foi revista e ampliada em 1991. E, agora, existe uma nova pretensão em 2011. Então, o que ocorre? A insegurança que esses produtores e que os próprios entes federados, os próprios Municípios estão na área sentem, ou seja, a todo o momento, *ad eternum*, a Funai pode vir reiterando, reiterando, reiterando, e a segurança de quem está ali na área?

Então, em observação até ao que o Senador Delcídio comentou, acredito, a banca que represento aqui acredita, que nós já temos normas para garantir essa segurança, ou seja, nós temos as condicionantes do acórdão da Raposa Serra do Sol, temos uma lei federal, que fala que a Administração Pública tem um prazo decadencial de cinco anos para rever os seus atos, ou seja, porque a própria Administração Pública tem que prestigiar a segurança jurídica. Ela não pode ficar revendo os seus atos a qualquer momento de forma reiterada *ad eternum*. Isso não pode ocorrer num Estado Democrático de Direito.

E com relação ao Parecer 153 da AGU, tão comentado aqui. Então, por parte do Poder Judiciário, nós temos a decisão do Supremo, prestigiando a segurança jurídica. Por parte do Poder Legislativo, nós temos uma lei federal impedindo a revisão dos atos da Administração Pública, passado o prazo de cinco anos.

E, discordando aqui, com as devidas vêniás, do Senador Delcídio, é que o Parecer 153 da AGU não prestigia essa segurança, porque, na verdade, ele relativiza as condicionantes, ou seja, o parecer não é “vamos cumprir as condicionantes do julgamento da Raposa Serra do Sol, vamos cumprir a lei federal e vamos prestigiar a segurança jurídica”. O parecer da AGU não é nesse sentido. E concordo com o Senador que é uma pena não termos aqui o representante da AGU exatamente para discutir isso, porque vou ler um trecho rápido e singelo, Senador Acir, do Parecer 153, acerca da condicionante 17: “É vedada a ampliação da terra indígena já demarcada”.

A condicionante impede a revisão do ato da demarcação, não havendo falácia, inconveniência ou oportunidade de ser revisto um ato discricionário por parte da administração pública, mas não impede sua anulação por vício insanável de ilegalidade de ordem formal ou material, apurado mediante instauração de novo procedimento administrativo, procedimento novamente deflagrado pela Funai, em que sejam adotadas as mesmas cautelas empregadas anteriormente.

Então, é Lei Federal que impede essa revisão num prazo decadencial de cinco anos, ou seja, o Legislativo, por intermédio do Congresso Nacional, já prestigiou a segurança jurídica por intermédio de uma lei federal. O Poder Judiciário também prestigiou por intermédio dessa decisão, que tem inclusive sido um norte para as decisões que nós temos conseguido. Nós temos conseguido decisões favoráveis em sede liminar, para suspender qualquer tipo de trabalho, exatamente fundamentando com base na decisão da Raposa Serra do Sol e da Lei 9.784.



Então, diferentemente do que foi dito aqui, Senador, os mecanismos existem. Eles estão aqui. E, nesse ponto, eu vou concordar com o Senador Delcídio. O que falta de fato é vontade política. E eu reitero a situação da PEC 215, porque é necessário que um tema de tamanha relevância e que gera efeitos tão graves, tanto à população indígena quanto, como foi dito pelo Líder da comunidade indígena de conflitos, tem como consequência a própria morte de cidadãos brasileiros, que são os índios. Isso não pode ocorrer.

Temos que prestigiar a segurança jurídica, e nada melhor para prestigiar a segurança jurídica do que o debate no Congresso Nacional, que a competência seja do Congresso Nacional, porque aqui vai haver um amadurecimento melhor e maior da matéria. Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Tarso Gonçalves Vieira.

Antes de passar a palavra à Dr^a Giovana, eu lhe pergunto, Dr. Giovana, se há algum estudo da Funai que determina ou apura em que melhorou a qualidade de vida da população indígena quando aumentou ou ampliou as terras indígenas, se existe algum levantamento mostrando que houve melhora na qualidade de vida da população quando houve essa mudança, quando da ampliação das áreas, por exemplo, Raposa Serra do Sol, melhorou a qualidade de vida dos índios daquela região.

A informação que nós temos é exatamente o contrário: diminuiu ou piorou a qualidade de vida dos índios que vivem lá na Raposa Serra do Sol. Eu quero saber se existe algum estudo concreto com relação a isso.

Passo a palavra a V. S^a.

A SR^a GIOVANA ACÁCIA TEMPESTA – Se existe um estudo concreto da Funai em relação a isso eu desconheço. Acredito que não. Mas, enfim, posso me informar melhor a respeito disso tudo, da Funai especificamente sobre áreas revisadas eu não conheço, mas eu acho que a fala do representante indígena foi muito clara. Para que os povos indígenas possam ter direito, eles precisam ter a terra primeiro. É muito difícil você conseguir respeitar... Enfim, ainda há muitas terras indígenas para serem demarcadas neste País. E eu acho que é um ganho realmente a representação indígena estar aqui porque essa pergunta pode ser feita diretamente a eles, e não a mim, se existe melhora de qualidade de vida quando a terra é revisada ou não.

Bom, então eu queria só fazer algumas observações a respeito do documento que o Senador Ivo Cassol entregou relativo à denúncia de retirada ilegal de madeira na terra indígena sete de setembro. Eu vou encaminhar esse documento que ele me passou para o setor competente na Funai para ver se houve apuração disso ou se ainda vai haver. Não respondo por esse setor, assim como não respondo pela agenda do Presidente da Funai, mas também vou transmitir o convite de uma reunião a ele e gostaria de esclarecer que o presidente tem cumprido seu expediente



Não sei de onde retiraram essa informação de que ele não tem ido. Ontem mesmo ele esteve na Funai. Ele está cumprindo expediente normal, tem uma agenda extensa. Se a Funai está sucateada em alguma medida, ela está há muito tempo. Eu acho que isso não é argumento para dizer que as terras não têm que ser demarcadas. Eu acho que, nas diferentes falas, muitas coisas foram confundidas e distorcidas, mas eu acho que não há tempo para rebater cada uma delas. Também acho que a representação indígena pode expor as suas questões, as suas avaliações sobre o resultado da demarcação de terras indígenas.

Eu queria comentar só alguns pontos muito específicos a respeito da última portaria do dia 31 de outubro de 2011, do Ministério da Justiça, sobre a participação dos entes federativos nos procedimentos. A Funai está cumprindo à risca o que foi determinado naquela portaria que se observasse o momento do procedimento para fazer a notificação aos entes federativos. Absolutamente todos os GTs que têm sido constituídos, desde o dia 31 de outubro de 2011, os entes federativos estão sendo imediatamente notificados, conforme diz a portaria.

Uma coisa que eu não posso deixar de observar como antropóloga é que várias vezes foi dito aqui que nunca houve problema entre índios e brancos no Brasil e que regiões como Mato Grosso do Sul são muito tranquilas e não índios vivem em perfeita harmonia.

Bom, só endossando o que o Eliseu disse e os 14 anos de estudo que eu faço sobre a História da Formação deste País, isso não corresponde exatamente à realidade. A gente sabe que, como foi dito pelo Senador Mokka, os não índios desbravaram regiões. Desbravar regiões do Brasil – é preciso que fique muito bem entendido – significou em 100% dos casos genocídio, esbulho territorial e escravização dos índios sobreviventes. Então, é disto que nós estamos falando aqui, de uma história do Brasil documentada – eu não estou inventando isso novamente –, cujos sobreviventes estão aqui contando para nós como é que eles estão vivendo hoje e cobrando providências nossas.

A Funai, a Administração Pública está fazendo sua parte, com todas as limitações que ela tem, de pessoal, de recurso, de estrutura. E é por isso que o Presidente não tem todo o tempo que talvez gostaria para atender todos os convites para reunião, porque ele conta com uma estrutura que tem todas as suas limitações, trata do País todo e está tentando fazer a legislação ser cumprida, especificamente sobre demarcação de terras indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem, Dr^a Giovana. Obrigado por sua colocação.

Passo a palavra ao Dr. José Ramalho de Lima. Eu acho que é essa a sequência.



O SR. JOSÉ RAMALHO DE LIMA – Senador, eu acho que o que eu tinha a dizer eu já disse. O nosso advogado muito bem esclareceu todas as dúvidas.

Eu só queria lembrar que, quando o Senador Jayme Campos, falou da desvalorização das terras, nós já estamos com esse problema seriíssimo. E vou te dizer: o Basa, Banco da Amazônia, já suspendeu todos os financiamentos da região. Naquela reunião que nós tivemos o mês passado lá, o Basa tomou a decisão de suspender todos os financiamentos agrícolas da região. Claro que está certo o banco, porque não sabe o que vai acontecer com as terras. Todas aquelas terras estão financiadas pelo Basa, todas.

Mais outra coisa que eu gostaria de lembrar é que, onde está sendo pleiteado esse aumento de demarcação, são terras em que foi assentado todo aquele pessoal da Usina de Samuel há muitos anos. São quase todos os assentamentos. Todas as pessoas que estão ali foram assentadas pelo Governo para poder abrir a Usina de Samuel. Então, é preciso rever isso porque é um crime atrás do outro. É preciso rever isso.

Eu acho que podemos, como eu disse ainda há pouco, podemos mudar a direção dessa demarcação, que vai satisfazer também os índios com certeza absoluta e também os produtores. Já imaginou você perder uma produção enorme daquela. E onde colocar os produtores? Vão para a cidade? Fazer o quê, Senador? Então, era só isso o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. José Ramalho de Lima.

Passo a palavra ao Dr. Cleber Buzatto.

O SR. CLEBER BUZATTO – Obrigado, Senador. Só para finalizar, algumas considerações em torno também das questões que foram explanadas.

Começo recuperando um pouco a fala do Eliseu, ele usou uma palavra – digamos assim – muito comprehensível para todos nós, porque os povos indígenas reivindicam hoje, embora o direito, no nosso entendimento, inclusive seria em áreas maiores. A palavra que ele usou foi um pedacinho e é disso mesmo que nós estamos tratando, quando falamos de demarcação de terras indígenas no Brasil ou reconhecimento do direito das terras tradicionais dos povos indígenas no Brasil, em relação a um pedacinho daquilo que é de direito desses povos. E acho que o mapa usado pelo representante da CNA, no meu entendimento, comprova muito bem isso. Quando ele mostrou o mapa do Brasil projetando as áreas que estariam em demarcação, nós podemos observar que nem aparece no mapa, olhando daqui.

Então, é disso mesmo que nós estamos falando: de pedacinhos, de pequenas porções, aquelas que são suficientes para a sobrevivência física e cultural desses povos. Nós não estamos falando do território brasileiro ou das cidades. Os povos indígenas não reivindicam isso. Este é o conhecimento que nós temos. Então, este é um primeiro elemento. Não se fala de demarcações



generalizadas no sentido de que todo o território ou grande parte do território, a maior parte do território brasileiro seria demarcada. São pedaços, são áreas suficientes para a sobrevivência física e cultural desses povos.

Outra questão que é importante a gente observar, Sr. Senador, até para que fique esclarecida para o Senado e para os demais também é em relação à tese apresentada pelo representante da CNA, segundo a qual, o marco temporal para a demarcação de terras indígenas seria o dia cinco de outubro, dia da promulgação da Constituição, a tese defendida pela qual os indígenas estariam na posse da terra. Então, teriam direito. Onde não estariam, não teriam mais direito.

Cabe observar, portanto, que no acórdão da decisão Raposa Serra do Sol, é muito explícito também que essa tese precisa ser complementada e não se aplica, Sr. Senador, às terras das quais os índios foram expulsos mediante coerção e violência. Isso está muito claro. E é preciso, para que tenhamos coerência com a verdade, que seja explícito.

Considera-se o dia cinco de outubro como um marco, mas a tese não se aplica aos casos em que os índios foram expulsos ou retirados de forma violenta. E aí nós precisamos caso a caso tratar – e recuperamos um pouco na fala do Eliseu – grande parte das populações junto com essa questão e trazemos também essa idéia, até para discordar da tese da coerência harmônica com os povos indígenas, o fato de que a história do Brasil, a colonização brasileira, junto com os processos de colonização, infelizmente, foi acompanhada de uma série de massacres. Eu lembro o caso do povo xocleng, em Santa Catarina, em que os chamados bugreiros, que eram os que caçavam bugres, recebiam por par de orelhas que eles traziam dos índios xocleng que eram caçados no mato, para fazer o que a antropologia chama de limpeza étnica, para possibilitar a colonização desses espaços.

Então, a convivência harmônica, no nosso entendimento, não existe. A história do Brasil é marcada por essa perspectiva dos massacres, dos genocídios na colonização. E hoje em dia, a fala do Elizeu também demonstra que essa tese, no nosso entendimento, não tem fundamento na realidade.

Outra questão também importante de se destacar é a indenização pela terra, que é possível – nesse aspecto concordamos com o Delcídio – sem haver necessidade de mudança na legislação. O Cimi sempre defendeu que as terras podem ser indenizadas, desde que os entes federados assumam a responsabilidade pelas emissões dos títulos. Então, se a União emitir os títulos, não precisa mudar a Constituição brasileira para que a União faça a indenização das áreas tituladas. Se os estados emitirem os títulos, não precisa mudar a Constituição para que os estados façam a indenização dos títulos emitidos.

Essa negociação política entre estados federados e União é uma questão de construção política que pode ser feita. E também importamos e defendemos a tese de que não há necessidade de mudança constitucional para



atender essa demanda – digamos assim – dos atuais proprietários ou das pessoas que ocupam as terras indígenas.

Também para esclarecer, pois na fala do Senador Ivo Cassol ele fez referência ao Cimi como um órgão que pudesse ser responsável por legalizar questões de exploração em terras indígenas. O Cimi não tem nenhuma competência – digamos assim – para atuar nesse campo. É para deixar claro que não atuamos. Existe uma legislação. O próprio art. 231 também prevê essa questão na forma da lei e os povos indígenas exigem que seja tratada como parte do Estatuto dos Povos Indígenas, que tramita no Congresso brasileiro há mais de 20 anos.

Desde 1991, tramita o PL 2.057, mais conhecido como Estatuto dos Povos Indígenas, que têm num dos seus capítulos a questão da exploração mineral das terras indígenas. E é nesse espaço que os povos indígenas sempre defendem que seja feita a regulamentação desse processo.

Sabemos que tramita também no Parlamento o PL 1.610, que aborda especificamente a questão da mineração, de que, atualmente, tem uma comissão especial tratando, na Câmara dos Deputados. Mas os povos indígenas defendem que a legislação indigenista não seja fatiada. Portanto, defendem que essa questão seja regulamentada dentro do processo do PL 2.057.

Bom, algumas questões também o Elizeu já abordou e não há sentido nenhum em fornecer tratores para comunidades indígenas que vivem em beiras de estradas, ou em campos de concentração, como foi o termo usado pelo Delcídio Amaral. É preciso fazer o reconhecimento.

Outra questão também falada e sobre a qual é importante fazer um comentário é a do Congresso, que se aplica um pouco mais à questão da PEC 215. O Congresso como a Casa do Povo, a representação do povo, o que entendemos ser legítimo. Ao mesmo tempo em que todos nós sabemos que o Congresso também representa a exploração mineral, enfim, das terras indígenas. É nesse espaço, nesse processo que os povos indígenas sempre defendem que seja feita a regulamentação desse processo.

A gente sabe que também tramita no Parlamento o PL nº 1.610, que aborda especificamente a questão da mineração. Atualmente há uma comissão especial tratando do assunto na Câmara dos Deputados, mas os povos indígenas defendem que a legislação indigenista não seja fatiada e, portanto, defendem que essa questão seja regulamentada dentro do processo do PL nº 2.057.

Bom, algumas questões o Eliseu já abordou. No nosso entendimento, não há sentido nenhum em fornecer tratores para comunidades indígenas que vivem em beiras de estradas ou em “campos de concentração”, termo usado pelo Senador Delcídio do Amaral. É preciso fazer o reconhecimento.



Outra questão que também foi falada e que é importante comentar é a questão da PEC nº 215, o Congresso como a Casa do povo, da representação do povo. Entendemos ser legítima essa tese, ao mesmo tempo em que, todos nós sabemos, o Congresso também representa setores da sociedade com mais ou menos poder aquisitivo, poder econômico. Então, a questão do poder econômico também influi na representação do Congresso brasileiro. No nosso entendimento, essa é uma questão muito evidente. Para citar essa questão da sociedade brasileira, se formos usar as pesquisas realizadas, por exemplo, em relação a mudanças no Código Florestal, a ampla maioria da população brasileira se manifestou contra essa mudança, mas essa mudança está sendo feita no Congresso brasileiro.

A tese da massa de manobra também já é uma tese antiga, mas é importante salientar que ela se fundamenta numa outra tese, que é a tese da incapacidade dos povos indígenas, que também nós, evidentemente, refutamos. Refutamos essa tese da incapacidade dos povos indígenas e afirmamos que os povos indígenas são povos capazes, são pensadores, são sujeitos de suas decisões. É importante que o Estado brasileiro, que a sociedade brasileira, que os representantes da sociedade brasileira tenham ciência e tenham consciência disso. Esta é uma realidade no Brasil: são cerca de 240 povos, todos eles capazes, pensam, decidem, têm capacidade de decisão. São sujeitos, portanto, de suas decisões.

Finalizando, também defendemos que a retração dos procedimentos de demarcação de terras indígenas tem como consequência a potencialização dos conflitos fundiários em relação a essa temática. Então, a Funai, nos últimos dois anos – de acordo com o que está no Orçamento da União, inclusive no site do Senado –, para ação de demarcação de terras indígenas, gastou, nos últimos dois anos, em 2010 e em 2011, tão somente R\$ 29 milhões. Isso é algo irrisório, se consideramos a amplitude do território brasileiro, toda a parte do processo de demarcação, indenizações e assim por diante. Então, nós entendemos que o orçamento da Funai para esses procedimentos, como também foi dito pelo Senador Campos, precisa ser fortalecido, ampliado.

Acho que o Senado também tem um papel importante nesse sentido, porque o Orçamento da União passa pela aprovação das Casas do Poder Legislativo. Acho que o Poder Legislativo, o Senado em particular, pode contribuir no sentido de ampliar esses orçamentos. Nos últimos anos, tem havido um decréscimo bastante grande no orçamento específico da demarcação de terras indígenas. No ano de 2010, também por questões de gestão ou por questões de conflito, a Funai não gastou também todo o orçamento que foi disponibilizado para ela.

Por fim, agradeço a oportunidade do convite ao Cimi e me coloco à disposição sempre que tiver outras audiências. Estamos aí para fazer o debate e



o diálogo com o Poder Legislativo brasileiro, sempre reforçando o indicativo de que, também nestes momentos, nestas audiências públicas, como sugestão final, os povos indígenas também possam ser diretamente convidados para se fazerem representar. Além do órgão indigenista e das entidades de apoio, que eles também possam fazer parte diretamente da mesa de diálogo e de discussão sobre a temática.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Cleber Buzatto, pela sua presença e pelas suas colocações.

Passo a palavra ao Dr. Anaximandro, para fazer as suas colocações finais.

O SR. ANAXIMANDRO DOUDEMENT ALMEIDA – Inicialmente, eu gostaria de contestar o que foi dito em relação ao mapa, do pouquinho que seriam essas terras. A quantidade em si não é tão importante. O importante é o que significa tanto para o produtor quanto para o índio, que sempre vão ser vizinhos.

Para o produtor, a primeira ótica, nós conversaremos aqui. Foi citado tanto Mato Grosso do Sul. Ali, se não me falha a memória, temos seis estudos em andamento. A Funai ainda não concluiu esses estudos, mas já se fala que a primeira dimensão foram 26 Municípios atingidos. Esses 26 Municípios talvez componham em torno de 9 milhões. Então, se a pretensão for 9 milhões, não é pouquinho. Esse é o primeiro ponto. Independentemente disso, o que vale isso para o produtor ou o que vale isso para o não índio? Muitas vezes, estamos falando da vida do sujeito. Ele se dedicou e tem gerações em cima daquela terra. Então, o que é pouquinho?

Vamos um pouquinho mais para o sul do País. No Paraná e em Santa Catarina, há situações que estão sendo estudadas, pleiteadas, enfim, com todo o processo normal, legal em tramitação, em estudo. Todavia, eu tenho colonos, colonos com 10 hectares, com 20 hectares, que vão sair de lá, se a Funai reconhecer aquela área como indígena. Aquele pouquinho de 10 hectares – realmente, 10 hectares é um valor irrisório – vai representar muito para o não índio. Então, a questão de muito ou pouco... Além do mais, aquele mapa é da Funai, um mapa oficial, que compõe uma série de redes e hidrovias. Realmente, fica difícil visualizar. Então, recomendo que os Senadores e demais participantes visualizem ali o seu Estado, o seu Município, a sua região e, então, vão ter a ideia de como é. Mesmo assim, reforço: esse pouquinho tem de ser observado em relação a quem está de posse da terra e ao quanto isso significa. Coloco não só essa medida que foi comentada para o não índio como para o próprio índio, da necessidade ou não... É isso que o laudo vai compor. Então, eu não me apressaria tanto em quantificar.

Hoje, são 15% no Brasil e, dependendo desses procedimentos, pode ser mais. O atual...



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANAXIMANDRO DOUDEMENT ALMEIDA – São 13%, 13,5%...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANAXIMANDRO DOUDEMENT ALMEIDA – É divergente o dado do Funai. Pela Funai, são 109 milhões, se não me falha a memória. E nós estamos trabalhando usando o dado do IBGE, do Censo Agropecuário de 2006.

Em relação ao que foi comentado a respeito do marco temporal, da chapa radiográfica, realmente, concordamos parcialmente que, no caso das invasões, do esbulho, não seria a regra geral, mas a regra geral é que a chapa radiográfica tem, como uma das condicionantes, a permanência. Então, sim, como regra geral, vale isto: os índios têm de estar naquela data de 5 de outubro de 1988. Aí, vale a chapa radiográfica, vale a imagem de satélite etc.

Em relação a esse último ponto também, se for esbulho, os proprietários, os não índios foram levados para lá com autorização do Estado. Aqui falo “Estado” como ora o Estado federado, o respectivo Estado federado, a unidade da Federação, ora a própria União. Então, que cada um se responsabilize por seus atos e pelas respectivas indenizações.

Nessas considerações preliminares, eu colocaria toda a audiência em cenários ou hipóteses. A primeira é que, como já foi comentada a questão da segurança jurídica, partindo-se do pressuposto de que há todo um regramento já constituído, principalmente, mais recentemente, com a questão da Raposa Serra do Sol, com as ressalvas, no sentido de que não precisaria mexer em nada, que bastaria só a observância da Constituição, dos demais regramentos e do acórdão da Raposa Serra do Sol, então realmente estaria tranquilo: observar-se-ia o que já está posto na Lei – como foi já comentado – nº 9.784, do prazo decadencial para revisar, não haveria revisões das terras indígenas, não haveria as ampliações, que são frequentemente aventadas, colocadas, não haveria a história dos índios ressurgidos. Os índios que estou vendo estão aqui, e não os ressurgidos; não sei que fato é esse tipo de criação, não há definição pelo menos jurídica em relação a esse componente. Então, esse seria o primeiro cenário.

O outro cenário é que acho que ainda, sim, existe espaço para modificação da legislação. Os produtores têm pouco prazo – são 90 dias –, os entes federados, também, os Municípios e Estados, para se defenderem e produzirem a peça, o chamado contralaudo, para dizerem e comporem todo o arcabouço, para que se possa, aí sim, tanto no aspecto administrativo quanto no judiciário, reconhecer, mostrar, comprovar a posse da terra, o respectivo domínio e o direito de permanecer nessa terra.

E, ainda dentro desse aspecto, diria, sim, que cabe espaço – vocês viram a CPI de 1999, que coloquei – para essa revisão. Aí ressalto a necessidade de que, como uma das oportunidades, o Executivo reveja a



possibilidade de colocar outro ente para analisar o contralaudo e o laudo da própria Funai. Aí, sim, teríamos mais justiça nesse parâmetro. Tudo bem, a Funai continuaria com seu papel, com sua função, com suas atribuições, mas o processo administrativo da análise do contralaudo requer a revisão e a colocação de um outro ente, que poderá ser até mesmo do Executivo e uma outra entidade pública federal. Vejam bem, então, esse seria um dos cenários, e o terceiro e último cenário acho que, partindo-se, então, do pressuposto...

Ah, sim, dentro desse segundo cenário, visualiza-se, sim, a eventual alteração da legislação em relação à participação do Congresso. Pode ser, o Congresso é soberano para tentar, dentro das suas competências, avocar uma eventual revisão, para pedir mais diligências e participar como terceiro ente, regulamentando ou sendo revisor das demarcações, dos pleitos, das demarcações em terra indígena.

E, como último cenário, seria, sim, aquilo que o Senador Delcídio comentou como terceiro cenário, que é, partindo-se do pressuposto de que há toda a legislação, todo o ordenamento, eu teria o reconhecimento ou não de que aquela área é terra indígena ou, em outras palavras, eu teria o reconhecimento de que aquela terra é particular ou de que não é particular.

Então, o que o Senador Delcídio colocou foi o seguinte: uma vez reconhecido que aquela área é particular, que há o título expedido pelo Estado federado ou pela União, eu partiria não mais para declarar aquela terra como indígena, mas para comprá-la como reserva indígena, ou seja, aí utilizando o decreto da desapropriação por interesse social; e passaria a indenizar os produtores, os legítimos proprietários, atendendo à necessidade social de uma eventual ampliação da demanda por recurso indígena.

Não quero entrar no mérito em relação a outros fatores, a recursos necessários aos índios. A gente vê, não é objeto desta discussão, a diagnose dos índios, de suas aldeias, como estão, se estão nos acampamentos ou não, o objeto desta audiência.

Em linhas gerais, eu colocaria que é urgente a necessidade de segurança jurídica, de paz para índios e não-índios. Vir aqui falar só do passado, olhar toda a situação só com o retrovisor não é mais cabível. Nós estamos em outra realidade, o arcabouço jurídico está mudando. Portanto, eu acho que há necessidade, sim, de mais diálogo, e é preciso também evitar que haja mais conflitos. Isso passa, sim, por esse respeito, pela ampliação da necessidade de se ouvir também essa correção geral da legislação e ouvir melhor os contralaudos antropológicos da demanda dos proprietários.

Essas são as considerações gerais e, aí, eu falo novamente da necessidade do bom senso e de se contemplar todas as vertentes.

Agradeço a participação e o convite.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Anaximandro, por suas colocações e por sua presença.



Agradeço mais uma vez ao Dr. Tarso por sua presença, ao Dr. Kleber, à Dr^a Giovana, ao Dr. José Ramalho, ao Eliseu Lopes e a todos os indígenas presentes. Agradeço a todos pela presença e pela participação e reitero que nossa intenção é ouvir toda a sociedade brasileira. Eu estou acompanhando...

O SR. ELISEU LOPES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Só um momento.

Agradeço a presença de todos e repito: a nossa função aqui é ouvir toda a sociedade brasileira e a nossa intenção é levar paz ao campo, levar justiça ao campo, para os índios e para os não-índios, para que todos possam conviver em harmonia. Não há uma harmonia 100% hoje no campo, mas o nosso interesse é nesse sentido, o nosso trabalho é nesse sentido, para que os produtores possam continuar produzindo e para que os indígenas possam continuar tendo sua vida melhorada a cada momento, para que melhore a qualidade de vida da população indígena.

Pois não, Eliseu.

O SR. ELISEU LOPES – Sr. Presidente, gostaria de apresentar minhas considerações finais.

Em nome das lideranças que vieram ao Congresso, ao Senado, em nome dos movimentos indígenas do Brasil, quero pedir aos Senadores que marquem uma audiência com a Presidente Dilma, que até agora não recebeu o movimento indígena, desde que assumiu o comando do nosso País. Então, este é o nosso pedido. Em nome dos movimentos indígenas do Brasil, estou pedindo que nos ajudem a marcar uma audiência, para que o nosso movimento indígena do Brasil seja recebido. Esse é o pedido que eu quero fazer.

Há outro pedido: que os representantes de todas as regionais do Brasil venham também a Brasília se manifestar contra a votação da PEC que está aí para ser votada e contra a qual nos manifestamos e nos posicionamos.

Era isso que queria colocar em minhas considerações finais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Obrigado, Sr. Eliseu Lopes. Muito obrigado por sua presença aqui.

Quero dizer que a Comissão de Agricultura está de portas abertas sempre, está sempre à disposição para ouvir o que vocês acharem que é importante. Que nós possamos ajudar, que possamos sempre ser parceiros também dos indígenas brasileiros, assim como somos parceiros dos produtores. Nós não diferenciamos ninguém, todos somos brasileiros, nós temos de nos ajudar uns aos outros.

Nós vamos fazer essa interface junto à Casa Civil para que esse seu pedido chegue à nossa Presidenta Dilma. Sempre que quiser o nosso apoio, a porta está aberta para conversarmos, para dialogarmos. O sistema aqui da



Comissão de Agricultura é ouvir toda a sociedade brasileira, e é nesse sentido que entendemos que o Congresso Nacional, principalmente o Senado Federal, deve participar sempre quando houver uma demarcação indígena.

Essa é a nossa posição. Para que o Congresso... Assim como a democracia é importante para todos nós – nós conquistamos essa democracia – gostaríamos de participar, em nome da democracia, das discussões de tudo aquilo que for importante para o cidadão brasileiro, principalmente no campo. Entendo que essa é uma matéria importante e que o Congresso precisa se posicionar. O Congresso precisa participar dos debates, das discussões, de audiências públicas, aqui no Senado, lá no campo, nas aldeias indígenas, onde for, mas a presença do Congresso é tão importante quanto a presença dos senhores aqui na nossa audiência pública.

Antes de concluir os nossos trabalhos, aviso que, amanhã, a Comissão de Agricultura do Senado estará em Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul, com a presença de vários Senadores e sob a presidência da Senadora Ana Amélia, que estará realizando audiência pública naquela cidade tão importante do nosso País. Desejo sucesso à Senadora Ana Amélia, aos demais Senadores que irão a esta cidade tão importante, Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul. Sucesso na realização dessa audiência pública, que acontecerá amanhã, às 14 horas, horário de Brasília, com transmissão ao vivo pela TV Senado e pela Rádio Senado, lembrando sempre que a população que quiser participar pode mandar e-mail, pode telefonar para o 0800612211, e fazer sugestões e questionamentos para quem estiver debatendo na audiência pública.

Outra informação também: o Senado Federal finalizou, no último dia 6 de março de 2012, a votação da MPV nº 545, de 2011, por meio da aprovação do PLV nº 3, de 2012, cujo relator foi o Senador Eunício Oliveira. Com isso, nós, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, acompanhamos, monitoramos e ajudamos a aprovar a reabertura de condições de renegociação das dívidas de pequenos e médios produtores rurais do Nordeste.

Em síntese, as principais medidas são as seguintes:

a) reabertura de prazo de renegociação de dívidas rurais e previsão para suspensão das execuções judiciais e respectivos prazos processuais. Consequentemente, propõe-se também a suspensão da prescrição das ações judiciais. O prazo passa de 30 de novembro de 2011 para 29 de março de 2013;

b) individualização de operações para o Pronaf, com renegociação. O prazo passa de 30 de junho de 2006 para 30 de junho de 2011 – 2012 deve ser;

c) individualização de contratos de financiamentos celebrados pelos beneficiários do Fundo de Terras da Reforma Agrária, Banco da Terra. Além disso, passam de 5% para 15% os custos decorrentes do processo de



individualização que podem ultrapassar o teto de financiamento do programa e que poderão ser incluídos nos respectivos contratos de financiamentos. O prazo de individualização passa de, até 31 de dezembro de 2004 para até 31 de junho de 2011, ano passado.

e) possibilidade de ampliação de prazo de financiamento do processo de regularização fundiária. Trata do art. 7º do LC nº 93, de 1998.

Essas eram as informações.

Agradeço, mais uma vez, a presença de todos aqui.

Não tendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta reunião.

(Iniciada às 8 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 50 minutos.)